



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1591 • Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Rio das Ostras realiza conscientização no Dia Nacional do Motociclista

Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Segurança, realizou nesta quinta-feira, 27, data em que é comemorado o Dia Nacional do Motociclista, uma simulação de um acidente envolvendo uma motocicleta, na Praça José Pereira Câmara, no Centro. A iniciativa teve como objetivo conscientizar os condutores sobre a necessidade da pilotagem defensiva e do uso dos equipamentos de segurança,



que são obrigatórios.

A Guarda Civil Municipal também realizou uma panfletagem na Rodovia Amaral Peixoto e ao redor da Praça, para alertar os motoristas que usam a motocicleta no dia a dia como meio de transporte, ou para aqueles amam a experiência sobre duas rodas, já que na Cidade o número de acidentes envolvendo esse meio de transporte é alto.



DICAS DE SEGURANÇA - A data é festiva para quem ama as duas rodas, mas algumas dicas de segurança são importantes para a conscientização dos condutores. O uso do aparelho de celular deve ser evitado, ele é prejudicial à condução, pois, por menor que seja o momento de distração, o condutor se torna vulnerável às condições externas do trânsito, aumentando as chances de acidentes. Vale lembrar que a regra de não utilizar o smartphone refere-se até mesmo para quando a moto estiver parada no semáforo, visto que, estando no trânsito, mesmo com o veículo imóvel, você deve ter total atenção.

A prática de trafegar no corredor também pode ocasionar muitos acidentes. A legislação de trânsito não proíbe, mas é recomendado que o condutor da moto guarde uma distância segura entre os carros da lateral e da sua frente. Mesmo com essas precauções,

o recomendado é evitar trafegar por esses corredores, pois os riscos à segurança do motociclista aumentam. Isso porque, além de existir a possibilidade de você se desequilibrar com a moto entre os veículos e sofrer um acidente, há o risco de os veículos à sua volta não o enxergarem.

A ultrapassagem pela direita é proibida pela legislação de trânsito, mas ainda é praticada por muitos condutores que se deixam levar por fatores como pressa e falta de paciência, o que pode ocasionar acidentes gravíssimos. Só ultrapasse pela esquerda e sinalize as intenções no trânsito com a seta.

Respeitar os sinais de trânsito também é um dos pontos fundamentais para manter a segurança. Portanto, respeite essa e todas as outras sinalizações dispostas nas ruas. Elas são necessárias para ter um trânsito mais seguro.

MONITORAMENTO DE ACIDENTES - A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras, desde maio de 2022, por orientação do Estado, realiza um monitoramento de acidentes de motociclistas atendidos pela rede de saúde municipal.

Com os dados levantados por essa ficha, foi possível fazer um boletim informativo e fazer uma análise mais profunda dos dados. De maio a dezembro de 2022, o Município registrou 510 acidentes com motociclistas,

podendo ser condutores ou passageiros atendidos nos serviços emergenciais da rede de saúde da Cidade. Já neste ano, até 20 de julho, um aumento de 79% já foi registrado, segundo a Secretaria de Saúde.

O boletim, realizado pela saúde, também identificou um perfil dos acidentes e das vítimas: 94,8% são residentes em Rio das Ostras, 77% das vítimas tem de 20 a 49 anos, 45,6% dos acidentes ocorreram após a meia-noite e 25%, das 12h às 18h.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

Programa de Recuperação Fiscal

REFIS\$

Lei: 2870/2023

2023

CHEGOU A HORA DE FICAR EM DIA COM OS SEUS TRIBUTOS

Quite seus
Débitos Fiscais
com até

75%
desconto

Complete suas informações cadastrais e adquira mais 10% de bônus (parcelado ou à vista).

Pagando à vista tenha até 75% de desconto nos juros e multas (encargos moratórios) ou pagando parcelado obtenha descontos proporcionais ao número de parcelas.

Em créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, mesmo aqueles que estiverem em Protesto, executados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

ATÉ DIA 15/08/2023

Para pagamento à vista, retire a guia de pagamento no site:
www.riodasostras.rj.gov.br/refis ou
presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3674/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 19 DE MAIO DE 2017, QUE PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS POPULARMENTE CONHECIDOS COMO PAREDÕES DO SOM NAS VIAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, ORLAS, PRAIAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso I, alínea "a" da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 1948/2023, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.006, de 19 de maio de 2017 que veda o funcionamento de equipamentos de som automotivo e quaisquer tipos de aparelhos sonoros ou engenhos que produzam ruídos e equipamentos destinados à amplificação de som em logradouros públicos ou privados de uso comum e nas praias municipais no Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo zelar pela ordem, bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Rio das Ostras, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso no exercício dos direitos individuais que possam afetar a coletividade;

CONSIDERANDO a importância de controlar e mitigar a poluição sonora, garantindo a tranquilidade e o sossego público;

CONSIDERANDO a legislação ambiental municipal, em especial a Lei Complementar nº 005/2008 que em seus artigos 137 a 149 dispõe sobre o controle da emissão de ruídos;

CONSIDERANDO a competência municipal para estabelecer normas e medidas de controle da poluição sonora.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes e normas, para o controle e combate à poluição sonora no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se poluição sonora a emissão de ruídos que ultrapassem os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente e que possam causar danos à saúde humana, perturbar o sossego e o bem-estar públicos ou prejudicar o ambiente natural.

Art. 3º A prática de poluição sonora, no âmbito do município de Rio das Ostras poderá ser denunciada por qualquer cidadão que presenciar o fato, devendo comunicar verbalmente ou por escrito à Guarda Civil Municipal ou ao Centro de Defesa Ambiental - CDA para registro, contendo, dentre outros, informações sobre o local do fato, possível identificação do infrator, eventuais fotos e/ou vídeos que demonstrem a situação, além de possíveis testemunhas que também tenham verificado o ato ilegal.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal, de posse da documentação, procederá com a abertura de processo administrativo de apuração da multa prevista no artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 2.006/2017, bem como encaminhará à Comissão de Valoração de Multas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP, para os respectivos procedimentos cabíveis.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:

I- poluição sonora: toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança, ao sossego e ao bem-

estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta lei e que possa causar algum modo de perturbação ou incômodo pelo excesso;

II- som: fenômeno físico provocado pela propagação de ondas mecânicas em meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz (dezesesseis hertz) a 20KHz (vinte quilo-hertz) e passível de excitar negativamente o aparelho auditivo humano;

III- ruído: qualquer som que cause ou possa causar perturbações ao sossego e ao bem-estar públicos ou produzir efeitos psicológicos negativos em seres humanos, incluindo:

a) ruído contínuo: aquele com variações do nível de pressão acústica considerada pequena, dentro do período de observação (t= 5 minutos), apresentando uma variação menor ou igual a 6 (seis) decibéis – dB(A), entre os valores máximo e mínimo;

b) ruído descontínuo: aquele com variações do nível de pressão acústica considerada grande, dentro do período de observação, no intervalo de tempo (t= 5 minutos), apresentando uma variação maior que 6 (seis) decibéis – dB(A), entre os valores máximo e mínimo;

c) ruído impulsivo: aquele que consiste em uma ou mais explosões de energia acústica, tendo cada uma duração menor do que cerca de um segundo;

d) ruído fundo: aquele e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições.

IV- zona sensível a ruídos: aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional e definida pela faixa determinada pelo raio de 200 (duzentos) metros de distância de hospitais, escolas, creches, bibliotecas, unidades de saúde, asilos e no interior das áreas de preservação ambiental;

V- decibéis (dB): unidade de intensidade física relativa ao som:

a) dB (A): intensidade do som medida na curva de ponderação A;
b) dB (B): intensidade do som medida na curva de ponderação B;
c) dB (C): intensidade do som medida na curva de ponderação C.

VI- nível de som equivalente (Leq): nível médio de energia sonora, medido em dB (A), avaliado durante um período de tempo de interesse;

VII- limite real da propriedade: aquela que é representada por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

VIII- serviço de construção civil: qualquer operação de montagem, construção, demolição, remoção, reparo ou alteração substancial de uma edificação ou de uma estrutura;

IX- para fins de aplicação deste decreto, ficam definidos os seguintes horários:

a) diurno: compreendido entre 07 (sete) e 20 (vinte) horas;
b) noturno: compreendido entre 20 (vinte) e 07 (sete) horas.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de pressão sonora para as diferentes áreas do município:

I- zonas residenciais e zonas de expansão urbana:

a) horário diurno = 55dB(A);
b) horário noturno = 50 dB(A).

II- zonas de usos comerciais:

a) horário diurno = 65dB(A);
b) horário noturno = 60dB(A).



III- zonas de usos especiais:

- a) horário diurno = 65dB(A);
- b) horário noturno = 60dB(A).

IV- zona industrial, portuária e aeroportuária:

- a) horário diurno = 75dB(A);
- b) horário noturno = 70dB(A).

Parágrafo único. Para as zonas não inseridas, sensíveis a ruído, o Município poderá adotar os limites mínimos de 200m (duzentos metros) de distância.

Art. 6º É obrigatório o licenciamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que possam gerar poluição sonora, devendo os mesmos apresentarem projetos de isolamento acústico, sob pena de cassação do alvará de funcionamento.

Art. 7º Os responsáveis por fontes de ruídos, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, estabelecimentos comerciais, industriais ou outros empreendimentos, são obrigados adotar medidas adequadas de controle da poluição sonora e aprovadas pelos órgãos públicos municipais, de forma a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos neste decreto.

Art. 8º As medidas de controle e redução da poluição sonora podem incluir, mas não se limitam a:

- I- restrição de horários para a execução de atividades que possam gerar ruído excessivo;
- II- adequação de projetos arquitetônicos visando o isolamento acústico;
- III- utilização de barreiras de proteção acústica em áreas de grande circulação sonora;
- IV- realização de manutenção periódica em equipamentos e sistemas que possam emitir ruídos.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos Guardas Cíveis Municipais e pelo Centro de Defesa Ambiental-CDA, órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP, que poderão realizar medições de ruído, lavrar autos de constatação e adotar outras medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento dos dispositivos da lei.

Art. 10 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções eventualmente aplicáveis por cada órgão municipal:

- I- advertência por escrito;
- II- multa, a ser fixada de acordo com a gravidade da infração e a reincidência, podendo ser aumentada em caso de continuidade da prática irregular;
- III- interdição temporária do estabelecimento;
- IV- suspensão ou cassação de alvará de funcionamento.

Art. 11 As multas previstas no artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.006/2017 serão revertidas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo direcionadas especialmente as reparações de danos ambientais.

Parágrafo único. O procedimento administrativo adotado para a apuração das sanções, referente a casos envolvendo infração ambiental, seguirá o procedimento disposto pela Lei Complementar nº 005/2008.

Art. 12. Este Decreto não exime as empresas de obterem as demais licenças, alvarás, autorizações exigidas por lei.

Art. 13. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que os estabelecimentos já existentes possam se adequar às normas deste decreto.

Art. 14. Constituem exceções aos limites estabelecidos aqueles previstos no Código Municipal de Postura, tais como os sons emitidos:

- I- por vozes ou aparelhos utilizados na propaganda eleitoral, campanhas de relevante interesse público e social e atividades

similares, devendo ser observadas as legislações específicas;
II- por sinos de igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

III- por fanfarras ou bandas de música em procissões, cortejos, desfiles cívicos, solenidades públicas e atividades similares;

IV- por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora como os utilizados por ambulância, carros de bombeiros, viaturas policiais e similares;

V- por explosivos utilizados no desmonte de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pelo Órgão Ambiental Municipal;

VI- por alarme sonoro de segurança, residencial, comercial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 3 (três) minutos e no limite máximo de 80dB (A) e 5 (cinco) minutos.

Art. 15. Por ocasião do carnaval e nas comemorações do Natal e Ano Novo, serão tolerados, excepcionalmente, níveis de pressão sonora normalmente proibidos por esta lei, desde que observadas as normas previstas no Código Municipal de Posturas.

§ 1º São incluídas nas exceções estabelecidas no caput deste artigo as festividades e comemorações já inclusas ou que venham a ser integradas ao calendário oficial de eventos da cidade e de seus distritos.

§ 2º O Órgão Ambiental Municipal promoverá, previamente, orientação técnica seguida do monitoramento, caso necessário, para a realização de cada evento, com vistas à minimização de eventuais incômodos decorrentes da emissão de ruídos.

§ 3º Os trios elétricos e veículos similares, deverão obedecer ao limite máximo de 100 dbA (cem decibéis na curva de ponderação (A)).

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3675/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE MANEJO REVISADO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE DE ITAPEBUSSUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em consonância ao processo administrativo nº 35735/2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038, de 13 de junho de 2002, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE DE ITAPEBUSSUS;

CONSIDERANDO a Resolução CMMA nº 020, de 12 de julho de 2023, que aprovou a revisão dos planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais, Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Iriry e Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Plano de Manejo Revisado da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE DE ITAPEBUSSUS, revisão aprovada na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada no dia 12, de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3676/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE MANEJO REVISADO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE IRIRY.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em consonância ao processo administrativo nº 35733/2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 740, de 08 de janeiro de 2003, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Iriry;
CONSIDERANDO a Resolução CMMA nº 020, de 12 de julho de 2023, que aprovou a revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Municipais, Área de Proteção Ambiental da Lagoa Iriry e Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Plano de Manejo Revisado da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Iriry, revisão aprovada na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada no dia 12, de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3677/2023

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 12661.2023,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no caput do art. 3º, do Decreto nº 3.556/2023, em razão das justificativas apresentadas no processo administrativo nº 12661/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3678/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$1.116.977,56 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3678/2023



02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.129.0057.2.221 SEMFAZ - Geoprocessamento	1975	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	976.459,13	
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104		976.459,13
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	0313 -	3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.92.00 - 1.704.0150	138.733,63	138.733,63
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTRAN - Manutenção da Unidade	0842 0847	3.3.90.36.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.704.0150	1.784,80	1.784,80

TOTAL	1.116.977,56	1.116.977,56
--------------	---------------------	---------------------

PORTARIA Nº 0705/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35422/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Assessor Técnico I, Matr. 10081-1, para substituição do servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr. 17812-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 055/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DA RUA NITERÓI – JARDIM BELA VISTA, contrato nº 119/2023 – SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO CIDADE BEIRA MAR (LOT 01), contrato nº 120/2023 – SERVIÇO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO NOVA CIDADE (LOTE 02), contrato nº 161/2023 – SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA ORLA DE COSTAZUL COM REFORMA DO DECK DE MADEIRA DA PRAIA, contrato nº 162/2023 – EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REDE DE DRENAGEM E REDE DE ESGOTO DA RUA ODETE MARINHO, RUA ALICE MARINHO, RUA BENEDITO H. FONSECA, RUA SAMUEL R. PAES LEME – BAIRRO PEROBA – no período de férias de 26/07/2023 a 04/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0706/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35198/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Assessor Técnico I, Matr. 10081-1, para substituição da servidora, DANIELLA DOS SANTOS MACHADO, Engenheira Civil, Matr. 6079-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 050/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DA RUA ARACAJU – JARDIM BELA VISTA – RIO DAS OSTRAS, no período de férias de 17/07/2023 a 29/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0707/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35343/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0707/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
CEI COM. EXP. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	28240/2021	036/2023	BUTTON ALIMENTAR TIPO MIC-KEY 16F - 1,0cm	Michelle Carvalho Silva Matr.3712-5 e Bruna Sgro Barroso Matr. 18811-5

PORTARIA Nº 0708/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o memorando nº 207/2023-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 julho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0708/2023
EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20305-0	Kenia Pinheiro Ferreira Foly	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA
20418-8	Raissa Gabriella Matos Souza	Assistente II - CC3	SEMEDE, à disposição da SEMAD
20149-9	Edio Wilson Medeiros da Silva	Assistente III - CC4	SEDTUR, à disposição da SEMEDE/Subesporte

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0708/2023
NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
101.XXX.XXX-50	Sandra Regina Pontes do Nascimento	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA



017.XXX.XXX-37	Edio Wilson Medeiros da Silva	Assistente II - CC3	SEMEDE/ SUBESPORTE
171.XXX.XXX-05	Raissa Gabriella Matos Souza	Assistente III - CC4	SEDTUR, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 0709/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3259-0, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 34035/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0710/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 190/2023/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35530/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
29.013/2023	190/2023	Contratação de 405 inscrições no Curso Incluir ofertado pelo INSTITUTO CONHECER, visando promover a capacitação do profissional da Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.	Flávio Matias Cabral Alves	18.954/5	Auxiliar Educacional 2
			Alessandra Gomes Rodrigues Tanos	9341/0	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0711/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 193/2023/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35693/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
30.156/2023	193/2023	Aquisição de veículo automotor destinado ao transporte de cargas – Caminhão Baú, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Jan Carlos da Silva Cruz	6.281/9	Motorista
			Marcelo Duarte Freitas	4.867/4	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0712/2023

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO que o recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nos autos do Processo Judicial nº 0097165-13.2021.8.19.0000 foi indeferido, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras nos autos do Processo Judicial nº 0004811-56.2021.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pela Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0004811-56.2021.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 35833/2023, a cidadã KARINE NOGUEIRA PESENTI, CPF nº ***.793.***-96, aprovada e classificada em 18º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL II.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO II DA PORTARIA 0712/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0712/2023

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0712/2023

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0713/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
- Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
- Art. 3º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0713/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Vanderson Rufino de Freitas Dias	17617-6	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	29/06/2023	30382/2023
Suzane Acioli Aschar	17569-2	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	29/06/2023	30672/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0713/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Saporana Bartyra Costa Pinheiro	18096-3	Auxiliar Educacional	SEMEDE	03/07/2023	30521/2023

PORTARIA Nº 0714/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 35905/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR a contar 01/08/2023, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- DESIGNAR a contar 01/08/2023, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0714/2023

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2449-0 | Daniele Martins Dias | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
17737-7 | Fabiana Aldaci Lanke | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE;
19647-9 | Magno Luiz Ribeiro Maceno | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0714/2023

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
17737-7 | Fabiana Aldaci Lanke | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMEDE;
8492-1 | Ivanise Daniel de Araújo Souza | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
19647-9 | Magno Luiz Ribeiro Maceno | Assessor Técnico III | FGA3 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0715/2023

DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 35952/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Adriana Maria da Silva Mendonça, matrícula nº 19735-1, Assistente I, para responder interinamente pelo Hospital de Campanha, a contar de 24/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 5.597/2023

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a ADOTE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RIO DAS OSTRAS.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Justificativa: considerando que a ADOTE se enquadra nas normas gerais instituídas em lei para firmar as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração. Considerando, ainda, que é plenamente possível a dispensa de chamamento Público, pela inexigibilidade disposta nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, eis que se trata de Termo de Colaboração envolvendo recursos públicos decorrentes de Emenda Impositiva à lei orçamentária anual de nº 005/2021 aprovada pela Câmara Municipal. O Chefe do Poder Executivo Municipal torna público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, a fim de autorizar o início da parceria firmada com a ADOTE, na forma prevista no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho constantes do Processo Administrativo nº 5.597/2023.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37250/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2023, a favor da empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 24.564.257/0001-34, no valor de R\$ 384.390,00, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30685/2022 (SEMAS)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 012/2023, a favor da empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA - CNPJ 39.818.737/0001-51, no valor de R\$ 450.158,40, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada aos atendidos nos Centros Integrados de Convivência-CICS, Casas da Criança, no Abrigo Municipal e na Casa do Sorriso e fornecimento de kit lanche que atenderá aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos CRAS e Unidades de Cantagalo e Mar do Norte, no município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ZP COMERCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 41.880.413/0001-95 com sede à Estrada General Canrobert da Costa, 373, Realengo, Rio de Janeiro - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001703, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a 3GREEN TECHNOLOGY, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0003-75 com sede à Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo,



3713, Bonsucesso, Belo Horizonte - MG, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00105-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a STUDIO AMBIENTAR, inscrita no CNPJ nº 42.153.560/0001-26 com sede à Rua Dolores Carvalho de Vasconcelos, 193, sala 301, Cancela Preta, Macaé - RJ que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00122-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a CHIC PEFT, inscrita no CNPJ nº 16.912.899/0001-59 com sede à Rua Helena de Lemos, 330, Sala 104, Ilha do Retiro, Recife - PE que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00099-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a WF VIDRAÇARIA E SERRALHERIA, inscrita no CNPJ nº 39.357.337/0001-96 com sede à Av. Prefeito Jardim, 34, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00062-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JOSÉ REINALDO DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 064.637.868-61 com sede à Rua Bangu, 988, Sobreloja 03, Sala 103, Liberdade, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00079-3, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a CEG RIO S.A, inscrita no CNPJ nº 01.695.370/0001-53 com sede à Rua São Cristóvão, Parte, 01200, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.08.0075.001.00199-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4



A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TIAGÃO VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 00.205.177/0001-24 com sede à Estrada Intendente Magalhães, 01195, Fundos, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.12.0075.001.00293-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AGOGE INTERMEDIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 36.277.320/0001-30 com sede à Rua Trajano, 265, Centro, Florianópolis - SC que se encontra sob o processo administrativo FA 23.01.0075.001.00042-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AMANDA CAMPOS NUNES (SALÃO ESPAÇO DIVAS), inscrita no CPF nº 106.475.887-81 com sede à Rua Santa Catarina, Lote 15, Quadra 46, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 23.02.0075.001.00446-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a VIAÇÃO ITAPEMERIM, inscrita no CNPJ nº 27.175.975/0173-44 com sede à Av. Francisco Bicalho, 01, Sala 106, Terminal Rodoviário Novo Rio, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00089-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a LUCAS DAS DORES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 124.527.207-12 com sede à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.11.0075.001.00062-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a R. DECOR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 43.634.564/0001-99 com sede à Rua Itaperá, 500, Loja 202A e 202B, Irajá, Rio de Janeiro - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.12.0075.001.00076-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.



Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a RET TEC LAGOS, inscrita no CNPJ nº 08.876.789/0001-50 com sede à Av. Miramar, 146, Quadra 07, Lote 25, Jardim Miramar, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.08.0075.001.00162-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AVANT VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, Quadra 82, Lote 001, Parte 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00156-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AVANT VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, Quadra 82, Lote 001, Parte 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00174-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JF INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 42.978.466/0001-06 com sede à Rua Santa Catarina, 121, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00059-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JF INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 42.978.466/0001-06 com sede à Rua Santa Catarina, 121, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00055-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS, inscrita no CNPJ nº 02.907.387/0001-90 com sede à Av. Conceição, 58, Carandiru, São Paulo - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00089-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague

o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS, inscrita no CNPJ nº 02.907.387/0001-90 com sede à Av. Conceição, 58, Carandiru, São Paulo - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00077-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a MOREIRA ODONTOLOGIA, inscrita no CPF nº 093.898.667-82 com sede à Rua Sebastião Ribeiro de Souza, 200, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00118-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a GRAND STORE GAME, inscrita no CNPJ nº 44.609.692/0001-45 com sede à Rua Presidente Vargas, 68, Apt 101, Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00011-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TREVO AR, inscrita no CNPJ nº 22.193.418/0001-03 com sede à Alameda Campomar, 919, Ancora, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00128-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a FOX MOTORS, inscrita no CNPJ nº 33.053.339/0001-05 com sede à Av. Independência, 6349, Aquarius, Cabo Frio - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00068-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4



A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ODONTOPREV, inscrita no CNPJ nº 58.119.199/0001-51 com sede à Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Andar 14, Ed. Jatobá, Tamborá, Barueri - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00039-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a REQUEST, inscrita no CNPJ nº 06.325.441/0001-40 com sede à Rua Padre Eustaquio, 888, Loja 02, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG que se encontra sob o processo administrativo FA 22.03.0075.001.00101-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a UNAMAR VEÍCULOS (PACECAR), inscrita no CNPJ nº 41.141.455/0001-04 com sede à Av. Independência, S/N, Quadra 391, Lote 080, Cabo Frio - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00142-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a UTERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.608.755/0001-88 com sede à Estrada Velha Rio Dourado, 235, Palmital, Casimiro de Abreu - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00140-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ALLIANCE PROMOTORA DE NEGOCIOS, inscrita no CNPJ nº 33.147.118/0001-04 com sede à Rua Padre Carapuceiro, 733, Sala 1001, Boa Viagem, Recife - PE que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00132-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a INTERVISION, inscrita no CNPJ nº 30.410.457/0001-35 com sede à Rua Rua Paranaíba, 126, Apt 1440, Balneário Remanso, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00117-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AUTO ESCOLA RIO DAS OSTRAS, inscrita no CNPJ nº 02.172.832/0001-10 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, 795, apt 101, Lote 04, Jardim Marilea, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00142-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a J. T. COELHO MADEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.669.923/0001-80 com sede à Av. das Dális, Quadra 024, Lote 024, S/N, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00018-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ZOOPTOBIEM, inscrita no CNPJ nº 32.184.802/0001-95 com sede à Rua Cuiaba, 92, Prado, Belo Horizonte - MG que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001712, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a BELA ARTE SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ nº 20.143.627/0001-09 com sede à Rua das Camélias, 55, Loja 03, Ancora, Rio das Ostras – RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001659, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a EDILSON RAIMUNDO TORRES, inscrita no CPF nº 841.652.271-53 com sede à Rua Machado da Silva, 01, Recanto, Rio das Ostras – RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001197, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a SOLUTIONS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 26.787.970/0001-72 com sede à Rua Inajara, 1019, Nova Cidade, Rio das Ostras – RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001154, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.055.516/0001-48 com sede à Rua Major Paladino, 128, Galpão 12, Empresarial Parque, Vila Leopoldina, São Paulo - SP que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000349, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a EDUARDO VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA (INFOCENTER), inscrita no CNPJ nº 34.716.847/0001-99 com sede à Rod. Amarel Peixoto, S/N, Centro, Rio das Ostras - RJ que se encontra sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000618, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4



SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0526/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21369/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 21369/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0527/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 4659/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 4659/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0528/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 26433/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26433/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0529/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 16210/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 16210/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0530/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com o Certificado de Reservista emitido pelo Ministério da Marinha, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 393 (trezentos e noventa e três) dias, correspondendo a 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias do servidor ANDRE LUIZ DE CASTRO LOUBACK, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2242-0, conforme o Processo Administrativo nº 33845/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

Por Delegação:
Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0531/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 35880/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0531/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0474/2023 - Ludrielly Viana Tomaz/Secretario Executivo/18182-0/2022/2023/23/08/2023/01/09/2023/SEMEDE/10
0482/2023 - Ludrielly Viana Tomaz/Secretario Executivo/18182-0/2022/2023/02/08/2023/11/08/2023/SEMEDE/10
0482/2023 - Juliette Heringer Viana Melo/Secretario Escolar/18872-7/2022/2023/21/08/2023/30/08/2023/SEMEDE/10
0432/2023 - Wainer Goncalves dos Santos Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/19084-5/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMAD/10

PORTARIA Nº 0532/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35883/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO VI desta Portaria

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0532/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Daniele Goncalves Martins/Assistente Executivo/13774-0/2022/2023/25/09/2023/24/10/2023/SEMUSA/30
Dayanne Pamela da Silva Santos Verdin/Enfermeiro III/17725-3/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30
Ederval Jose Lopes Freire/Med. Anestesiologista II/3652-8/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30
Evelyn Segura Alves e Silva dos Santos/Tecnico em Enfermagem/17386-0/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30
Karine dos Santos Carneiro Muratori Portugal/Medico Pediatra II/18123-4/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30
Maria de Fatima Schumacker Rodrigues/Aux. Enfermagem/9211-8/2020/2021/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30
Marlene da Silva Miranda de Britto/Aux. Enfermagem/10352-7/2022/2023/04/09/2023/03/10/2023/SEMUSA/30
Nicea Craveiro Ramos Abreu/Nutricionista II/9412-9/2021/2022/02/09/2023/01/10/2023/SEMUSA/30
Sebastiao Estadeu Ribeiro da Silva/Tecnico em Enfermagem/19600-2/2022/2023/11/09/2023/10/10/2023/SEMUSA/30
Tereza Ribeiro da Fonseca/Enfermeiro/10162-1/2021/2022/04/09/2023/03/10/2023/SEMUSA/30
Carla Arine Couto Moreira/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria III/11188-0/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/30

Stanislaw Jose Wolker Almeida/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3486-0/2022/2023/12/09/2023/11/10/2023/SEMFAZ/30

Fernando dos Santos Machado/Operador de Maquinas/Assessor Tecnico I/10669-0/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SECTRAN/30

Angela Maria Coelho/Psicologo/18810-7/2022/2023/11/09/2023/10/10/2023/SEMAS/30

Carlos Henrique Francisco da Silva/Assistente IV/13778-2/2022/2023/11/09/2023/10/10/2023/SEMAS/30

Jose Augusto Lacerda Faber/Auxiliar Administrativo/10812-0/2022/2023/11/09/2023/10/10/2023/SEMAS/30

Maiara Silva Faustino/Assistente Social III/16498-4/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMAS/30

Vinicius Silva Nascimento/Assistente III/17038-0/2022/2023/11/09/2023/10/10/2023/SEMAS/30

Jaqueline Santos da Silva/Assistente Executivo/15848-8/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/30

ANEXO II DA PORTARIA 0532/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adenildo Almeida da Conceicao/Ag Comunitario Saude/7873-5/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Amarildo da Silva Rios/Fiscal Sanitario/417-0/2021/2022/14/09/2023/03/10/2023/SEMUSA/20

Ana Paula Certorio Campos Lisboa/Odontologo/2007-9/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Beatriz Lopes Silva Macedo/Enfermeiro/18881-6/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Erika dos Santos Caetano de Freitas/Assistente Social II/16667-7/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Izabel Cristina Dias Silva/Medico Psiquiatra II/16876-9/2020/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Jessica de Oliveira Araujo de Souza/Tecnico em Enfermagem/19328-3/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Luhana Teixeira Mendes Ribeiro/Nutricionista/18706-2/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Marcio Fernandes de Souza/Agente Administrativo/6954-0/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Maria Emilia Guimaraes Ferreira/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/3358-8/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Matheus Alves Tuxi de Sant Anna/Diretor de Departamento/15790-2/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Paulo Fernando de Faria Joia/Medico Socorrista II/16519-0/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

Gleyce dos Santos Pereira/Coordenador/15539-0/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEGEP/20

Italo da Silva Costa Henriques/Assessor de Adm. Tributaria/Assessor de Adm. Tributaria II/19247-3/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/20

Marilene Viana Gomes de Souza/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/3959-4/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/20

Ademir Alves de Paula/Assistente II/16768-1/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMAP/20

Flavio Correa Viana/Assistente Executivo/14937-3/2022/2023/04/09/2023/23/09/2023/SEMAP/20

Joaquim Nogueira Valadao/Ag Serv Gerais - CAS/296-8/2019/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMAP/20

Jocimar Moraes de Souza/Assistente Executivo/15625-6/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMAP/20

Manoel Jorge Rodrigues da Conceicao/Assistente IV/16570-0/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMAP/20

Rosimar Zilda Correa/Assistente IV/15842-9/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMAP/20

Ademilson Alves de Assumpcao Salva Terra/Motorista/6489-0/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SECTRAN/20

ANEXO III DA PORTARIA 0532/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Cheila Caldeira dos Santos/Fiscal Sanitario/11426-0/2022/2023/25/09/2023/04/10/2023/SEMUSA/10

Cleide Silva de Moraes/Ag Comunitario Saude/15761-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10

Michelle Brito Lima Araujo/Assistente III/17179-4/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10

Valeria de Castro Amancio/Tecnico em Enfermagem/19638-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10

Anna Carla Barreto Fernandes/Agente Administrativo/19378-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10

Eduardo Medeiros Delgado Rimes/Tecnico Em Informatica/Chefe Div de Infraest de Dados/10475-2/2022/2023/06/09/2023/15/09/2023/ASCOMTI/10

Rodrigo de Souza Lopes/Bacharel em Turismo/Supervisor Analise e Controle/11435-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEDTUR/10

Matheus de Souza Lopes Muller Ferreira/Secretario Executivo/14838-5/2020/2021/11/09/2023/20/09/2023/ASCOMTI/10

Dalva Helena Carlos da Silva/Assistente IV/15468-7/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMAP/10

Nivaldo Talon Hespagnol/Tecnico Agricola/Coordenador/4209-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAP/10

Edwilson de Lima Andrade/Motorista/10322-5/2021/2022/21/09/2023/30/09/2023/SECTRAN/10

Delvani Nunes Bernardo/Gerente Programas Especiais/14209-3/2022/2023/04/09/2023/13/09/2023/SEMAS/10

Denize Moreira de Azevedo Bertin/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4202-1/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10

Roselma Azeredo de Azevedo/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10878-2/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10

Julia Vieira Machado de Almeida/Assistente II/18646-5/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10

Dina de Macedo Motta/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/11388-3/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0532/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Aline de Moura Santos Bastos/Enfermeiro/19232-5/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/10

Ana Claudia da Silva Monteiro/Psicologo/19707-6/2022/2023/14/09/2023/23/09/2023/SEMUSA/10

Ana Leticia Zanardi de Figueiredo/Fisioterapeuta/18227-3/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/10

Andre Luiz Gulao Abdon Kaider/Assistente Executivo/18212-5/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10

Carla Boy de Siqueira/Psicologo/6715-6/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10

Cayque Figueira Lourenco/Psicologo/19233-3/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/10

Chaiany Lopes Azeredo Silva/Nutricionista II/17846-2/2021/2022/19/09/2023/28/09/2023/SEMUSA/10

Cleide da Silva Gordo/Agente Administrativo/Encarregado/4655-8/2021/2022/20/09/2023/29/09/2023/SEMUSA/10

Cleusimery de Lima dos Santos/Tecnico em Enfermagem/17925-6/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10



Denise Pinheiro Amorim Capita/Ag Comunitario Saude/15453-9/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Elizeuma Souza da Silva/Assistente Executivo/17106-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Ewerton dos Santos Goulart Junior/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/11262-3/2020/2021/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Flavia Rangel Paiva/Assessor Hospitalar/14894-6/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Igor de Alencastro Graca Helou/Diretor Depto Administrativo/Diretor Depto Administrativo/18924-3/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Izabelle Raimundo do Nascimento/Enfermeiro ESF/19631-2/2022/2023/26/09/2023/05/10/2023/SEMUSA/10
Joana Oliveira Damasceno/Assistente Executivo/18725-9/2022/2023/06/09/2023/15/09/2023/SEMUSA/10
Joao Cirino de Souza Filho/Tecnico em Enfermagem/17413-0/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/7666-0/2020/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima/Terapeuta Ocupacional/11343-3/2020/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Marcelo Figueiredo Gimesen/Administrador Hospitalar/7553-1/2020/2021/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Maria Alice Bustamante Soares/Med. Ginec Obstetra/6597-8/2021/2022/18/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/10
Marilene do Socorro Silva dos Santos/Assistente Executivo/15496-2/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Marina Figueiredo Moraes/Nutricionista/16881-5/2021/2022/13/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/10
Marina Gribel Oliveira/Nutricionista II/18781-0/2022/2023/09/09/2023/18/09/2023/SEMUSA/10
Miguel Angelo Silva da Costa/Motorista/Assessor Tecnico I/18537-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Mirian Maia Sousa Rangel/Enfermeiro/18607-4/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/10
Nathany Gaiotti Cabral/Terapeuta Ocupacional/18692-9/2022/2023/27/09/2023/06/10/2023/SEMUSA/10
Rosangela Martins Ribeiro/Atend Cons.Dentario/9632-6/2022/2023/04/09/2023/13/09/2023/SEMUSA/10
Simone Maria Gomes/Assistente II/16950-1/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10
Taiane dos Santos Esteves/Fisioterapeuta/18338-5/2022/2023/12/09/2023/21/09/2023/SEMUSA/10
Valeria Roberto Frias/Odontologo/6061-5/2021/2022/12/09/2023/21/09/2023/SEMUSA/10
Eliana Machado Inacio da Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3682-0/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10
Joao Honorio Basilio/Assistente IV/14600-5/2020/2021/13/09/2023/22/09/2023/SEMOP/10
Marcelo Cunha da Silva/Agente Administrativo/Membro da CPLP/8938-9/2020/2021/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10
Ana Catarina Medeiros Gripp/Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm. Publica/3321-9/2020/2021/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10
Geraldo Fernandes Tavares/Agente Administrativo/Superint Depto. Gestao Pessoas/4686-8/2022/2023/20/09/2023/29/09/2023/SEMAD/10
Mariana Rossi Vernier de Paula/Assis Analise Economicidade/Assis Analise Economicidade II/14884-9/2020/2021/20/09/2023/29/09/2023/SEMACI/10
Yago Pereira Tupper/Coordenador/16894-7/2022/2023/04/09/2023/13/09/2023/SEMFAZ/10
Breno Oliveira Lofrano de Almeida/Coordenador/19157-4/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAP/10
Heronildo Martins da Silva/Assessor Administrativo/14523-8/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMAP/10
Vanderlei Rufino da Silva/Assistente IV/15603-5/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMAP/10
Telma Maria Saldanha/Tec. em Enfermagem do Traba/Tec. em Enfermagem do Trabalho/9637-7/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAD/10
Ana Carla da Silva Moreno/Gerente Programas Especiais/19294-5/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMAS/10
Andreia dos Santos Martins/Assistente IV/17220-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10
Madelon de Vasconcellos Filpo/Psicologo/18379-2/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMAS/10
Mayara Ventapane Bravo/Gerente Programas Especiais/17114-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10
Rosimeri Alves Fernandes Lima/Secretario Executivo/15786-4/2022/2023/21/09/2023/30/09/2023/SEMAS/10
Sirlei Martins Pereira/Assistente III/16506-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10
Tatiana Gomes Ferreira Pereira/Assist. de Proj. Especiais/15222-6/2022/2023/25/09/2023/04/10/2023/SEMAS/10

FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS

Cintia dos Santos Rocha/Assistente I/16560-3/2022/2023/12/09/2023/22/09/2023/SEMAD/11

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Aline Marilia Ferreira Ventura de Souza/Engenheiro do Trabalho/7277-0/2022/2023/18/09/2023/29/09/2023/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

Wendel Alves de Melo/Auxiliar Administrativo/3236-0/2022/2023/11/09/2023/24/09/2023/SEMAS/14

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Anna Paula Meireles Chaves/Medico Radiologista II/16239-6/2021/2022/28/09/2023/12/10/2023/SEMUSA/15
Dayane Mariano Gomes/Assistente Social II/17902-7/2021/2022/08/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/15
Elis Aguiar Pecoraro/Fisioterapeuta II/17736-9/2021/2022/21/09/2023/05/10/2023/SEMUSA/15
Jose Glauco Carvalho Barbosa/Odontologo ESF/17876-4/2021/2022/12/09/2023/26/09/2023/SEMUSA/15
Kamilla da Silva Chacar/Medico Radiologista II/18105-6/2021/2022/09/06/2023/23/06/2023/SEMUSA/15
Amanda Ferreira Pinto Magalhaes/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11254-2/2021/2022/18/09/2023/02/10/2023/SEMAP/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Ana Luisa Freitas Tostes/Medico Pediatra/15997-2/2021/2022/11/09/2023/28/09/2023/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Andrea Bastos Gomes/Tecnico em Radiologia/3656-0/2021/2022/22/09/2023/11/10/2023/SEMUSA/20
Claudia do Amaral Caldeira/Tecnico em Radiologia/10999-1/2021/2022/06/09/2023/25/09/2023/SEMUSA/20
Daniela Alvina Silva/Odontologo ESF/18189-7/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20
Giordania Gomes Campos/Med. Otorrinolaringologista/6611-7/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20
Isis Venancio Barbosa/Agente de Combate as Endemi/Agente de Combate as Endemias/9073-5/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20
Margarida Maria Jogaib Jardim/Odontologo/11617-3/2021/2023/13/09/2023/02/10/2023/SEMUSA/20
Mayla da Silva Alves Coutinho/Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico de Higiene Dental ESF/19666-5/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/



SEMUSA/20

Meiriele de Oliveira Carvalho/Assessor Juridico/15043-6/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20
Priscila da Silva Rolao/Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico de Higiene Dental ESF/19485-9/2022/2023/20/09/2023/09/10/2023/SEMUSA/20
Vasty Andrade Romariz/Tecnico em Radiologia/10579-1/2021/2022/05/09/2023/24/09/2023/SEMUSA/20
Milton Barreto Teixeira/Assistente III/19742-4/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/20
Oscar labrudi Machado/Assistente Executivo/17837-3/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMFAZ/20
Adiane Conceicao de Oliveira/Arquiteto/6076-3/2021/2022/18/09/2023/07/10/2023/SEMAP/20
Claudiomar da Conceicao Martins/Motorista/10035-8/2021/2022/04/09/2023/23/09/2023/SECTRAN/20
Debora de Azeredo Ferreira Fernandes/Diretor de Unidade/17165-4/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMAS/20
Pollyana Luz Macedo da Silva/Assistente Social III/16409-7/2022/2023/13/09/2023/02/10/2023/SEMAS/20
Lucymara de Sousa Ouriques/Fiscal Sanitario/11361-1/2020/2021/14/09/2023/03/10/2023/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA 0532/2023 - SEMAD
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Louise Bousquet Barreto de Lima/Assistente II/13917-3/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEDTUR/10
Ana Lucia Lino da Silva Lima/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3981-0/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMFAZ/10
Marli de Souza Freitas/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Arquivo/3428-2/2022/2023/02/08/2023/11/08/2023/PGM/10
Luciano da Silva Moraes/Agente Administrativo/3195-0/2022/2023/27/09/2023/06/10/2023/SEMAS/10

ANEXO VI PORTARIA 0532/2023 - SEMAD
CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Cleo Louzada Gomes/Agente Administrativo/Gerencia de Cad e Documentacao/11238-0/2020/2021/04/09/2023/06/09/2023/SEMAD/3

PORTARIA Nº 0533/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0533/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Luciana Silveira Sá	11206-2	Agente Administrativo	17/07/2023	33246/2023

PORTARIA Nº 0534/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0534/2023 – SEMAD



SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Paulo Fernando Moura de Souza	3498-3	Agente de Saneamento	01/09/2023 a 30/09/2023	2010/2015	33777/2023
Joelma Tavares da Silva	3266-2	Merendeira-CE	30/07/2023 a 28/08/2023	2015/2020	32518/2020
Geiziane Medeiros de Souza	8613-4	Médico Alergista	10/08/2023 a 08/09/2023	2015/2020	27072/2023
Denize Polycarpo Espindola Fernandes	4404-0	Professor I	14/08/2023 a 12/10/2023	2013/2018	18183/2023

PORTARIA Nº 0535/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0535/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Paulo Victor Pereira Ayres da Silva	9832-9	Aux. Administrativo	0623/2022	31/07/2023	34970/2023

PORTARIA Nº 0536/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0536/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
FLÁVIA FERNANDES GOMES	9293-2	NUTRICIONISTA III	01/06/2023 A 05/06/2023	26755/2023

PORTARIA Nº 0537/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0537/2023 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
THIAGO DE SOUZA SILVEIRA	10241-5	GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM	11/07/2023 A 09/08/2023	33528/2023

PORTARIA Nº 0538/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0538/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
MARIANA ARNELLAS DOS SANTOS	20204-5	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2023 A 29/12/2023	32715/2023
GEOVANA SOARES ROCHA	17927-2	AUXILIAR EDUCACIONAL	28/06/2023 A 24/12/2023	32923/2023
ADRIANA MANHÃES HENRIQUE CARVALHO	7874-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/2023 A 02/01/2024	32727/2023
FABIANA GOMES BASTOS	17796-2	AUXILIAR DE CRECHE	04/07/2023 A 30/12/2023	32671/2023
WALESKA BIASE DE SOUSA RICHTRMOC	19386-0	ENFERMEIRO II	25/06/2023 A 21/12/2023	32650/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II
ATA DO 2º SORTEIO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, deu-se continuidade ao processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAD (Processo Administrativo nº 02153/2022) para credenciamento de leiloeiro oficial para atuar nas licitações na modalidade leilão presencial ou na forma eletrônica, objetivando a alienação de bens móveis em desuso, sucatas ou inservíveis, bens legalmente apreendidos pela fiscalização ou bens de uso comum (não patrimoniados) visando atender as diversas Secretarias, Órgãos de Governo, Autarquias e Fundações do Município de Rio das Ostras/RJ. Sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros Luciano Henriques da Silva, Henderson Henriques Lopes Machado e Thiago da Silva Ferreira (membro suplente), designados através da Portaria nº 0955/2022. Este Presidente informa aos participantes que, após provimento parcial do recurso impetrado pela Sra. Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros em 04/07/2023, Processo Administrativo nº 31.256/2023, os participantes inabilitados anteriormente Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, Ruan Carlos Chaves Gotardo e Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira foram notificados para apresentarem os documentos faltantes ou complementares, conforme listados na ata de julgamento datada do dia 05 de maio de 2023. Este Presidente informa que todos os notificados encaminharam os documentos solicitados, sendo assim, habilitados os seguintes leiloeiros para o segundo sorteio: (01) JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS (CPF 099.340.807-96), (02) JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO (CPF 359.957.857-53), (03) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (065.132.226-05), (04) JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO (CPF 121.169.427-56), (05) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.721.886-16), (06) RUAN CARLOS CHAVES GOTARDO (CPF 163.053.507-95) (07) GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (CPF 280.345.868-38) e (08) SANDRA REGINA SEVIDANES DE ARAÚJO (CPF 741.875.207-59). Os participantes habilitados foram numerados em ordem

numérica de 01 a 08 para organização do sorteio, conforme ata e folha na mesa de sorteio, e foram todos convocados por e-mail e através da publicação no Jornal Oficial. Compareceram para o ato: José Adelmo Mesquita da Rocha (SESEP) e Frederico Silva da Silveira (SEMAD). Nesta sessão, será sorteado apenas um número que corresponderá ao 2º Leiloeiro Oficial do município, conforme listagem exposta à mesa e de acordo com o item 6 do edital. O Presidente esclarece que, no item 6 e seus subitens, estão definidos os prazos para a assinatura do contrato de prestação de serviços junto ao Município e a escolha de apenas um lote, pelo sorteado, de acordo com a disponibilidade da administração, bem como o prazo para desistência do lote, sob justificativa através de Ofício. O Presidente passou para vistas dos presentes e expôs para a câmara o envólucro único opaco e vazio. Logo após, demonstrou também os números e os inseriu no invólucro para sorteio, sendo os números confeccionados no mesmo material, mesmo formato e tamanhos impossibilitando, assim, sua identificação pelo tato. O Presidente convocou o servidor José Adelmo Mesquita da Rocha para realizar o sorteio, sendo sorteado o número 01, correspondente ao leiloeiro (01) JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS (CPF 099.340.807-96). O Presidente esclareceu para todos os presentes as próximas etapas constantes nos itens 06 e 07. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09h30, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, representantes legais dos participantes presentes, e, por mim, Luciano Henriques da Silva, que secretariei a sessão.

Luis Fernando de Souza Vieira
Presidente da CPLP II
Mat. 2175-0

Henderson Henriques L. Machado Membro da CPLP II Mat. 4846-1	Luciano Henriques da Silva Membro da CPLP II Mat. 9285-1	Thiago da Silva Ferreira Membro Suplente da CPLP II Mat. 10625-9
--	--	--

José Adelmo Mesquita da Rocha

Frederico Silva da Silveira

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa SÃO BENTO EQUIPAMENTO, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 166/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 26.422/2022-SEMFAZ, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para aquisição de estantes de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Informamos que é a terceira vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada na Edição nº 1587, de 19 de julho e a segunda publicada na Edição nº 1590 de 26 de julho de 2023 no Jornal Oficial do Município.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumpra lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: “Pela inexecução parcial do contrato, poderá o MUNICÍPIO aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma deste Edital garantida ampla defesa e contraditório”

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 193/2023, constante no Processo Administrativo nº 30156/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do CNPJ no Contrato nº 193/2023, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... a empresa NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.29/0001-52, ...”.

LEIA-SE:

“... a empresa NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.292/0001-52, ...”.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 44.614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno - Padrão FNDE, para suprir a demanda crescente das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 25.178/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ASSINATURA: 26/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 157.488,00

FUNDAMENTAL INICIAIS



PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.42.00.340.2.573.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 2084/2023 Global
EMITIDA EM 14/07/2023
VALOR R\$ 55.216,00

FUNDAMENTAL FINAIS
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.42.00.340.2.573.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 2085/2023 Global
EMITIDA EM 14/07/2023
VALOR R\$ 46.784,00

FUNDAMENTAL FINAIS
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.42.00.340.2.573.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 2086/2023 Global
EMITIDA EM 14/07/2023
VALOR R\$ 55.488,00

PARECER JURIDICO: Nº 031/2023 - EAO – 14/03/2023 / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 195/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.521/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 162/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2023
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trailer sanitário, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 29.918/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
ASSINATURA: 26/07/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 19.760,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 2088/2023 Global
EMITIDA EM 14/07/2023
PARECER JURIDICO: Nº 081/2022 LCAB – 10/11/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 196/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 29.829/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 048/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 30.377/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e WPPT CONFECÇÕES LTDA ME.
ASSINATURA: 26/07/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 2.652,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 2089/2023 Global
- EMITIDA EM 14/07/2023

PARECER JURIDICO: Nº 026/2023 - LCAB – 16/02/2023 – L.C.A.B / E.G.S
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA
OBJETO: Serviços de reforma da praça Zózimo Bastos, situada na rua José C. Augusto Queiroz, esquina rua Beira Rio – Loteamento Nova Esperança - Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 27/07/2023
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias



VALOR: R\$ 698.993,23
Programa de Trabalho No 12.367.0004.2.635
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 305 2.550.0000
Nota de Empenho No 2103/2023
Emitida em 18/07/2023
PARECER JURIDICO: 036/2023-LCAB-16/03/2023 – L.C.A.B./E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4550/2020
Concorrência Pública nº 003/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA
OBJETO: Serviços de engenharia para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no Centro de Tratamento de Resíduos de Rio das Ostras, situada à ROS-001 - Estrada da Macuca - Rio das Ostras/RJ
ASSINATURA: 28/07/2023
PRAZO: 270 dias
VALOR: R\$ 3.493.442,30
Programa de Trabalho: 18.541.0015.1.714
Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104 1.704.0104
Nota de Empenho Nº 2116/2023
Emitida em 20/07/2023
Valor R\$ 1.265.000,00

Programa de Trabalho: 18.541.0015.1.714
Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 2117/2023
Emitida em 20/07/2023
Valor R\$ 2.228.442,30
PARECER JURIDICO: 114/2022-LCAB-26/12/2022 – L.C.A.B./E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2023 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06670/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Vinicius Chaves dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, para atender as Emendas Impositivas nº 031/2018, 003/2020 e 022/2020, destinadas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras-APAE.
ASSINATURA: 27/07/2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.798,00
Programa de Trabalho: 08.242.0123.3.081
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 - 350.2.704.0150
Nota de Empenho Nº 0360/2023
Emitida Em: 18/07/2023
Valor R\$ 1.770,00

Programa de Trabalho: 08.242.0123.3.081
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 - 150.1.704.0150
Nota de Empenho Nº 0361/2023
Emitida Em: 18/07/2023
Valor R\$ 28,00
PARECER JURIDICO: 038/2022-LCAB - 15/08/2022 – L.C.A.B./E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 097/2023 (Processo Administrativo nº 13651/2023-SEMAD), objetivando a contratação de Jornal de Grande Circulação para publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcado para o dia 09/08/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 15/08/2023 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).
Valor Total Estimado: R\$ 37.487,50
CÓDIGO UASG: 982921
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de

Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 16/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 104/2023 (Processo Administrativo nº 45172/2022-SEMAS), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (estante, freezer, ventilador, ...), que atenderão às Emendas Impositivas 005/2020, 016/2020 e 022/2020, destinadas à Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 21.238,63

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 16/08/2023 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 105/2023 (Processo Administrativo nº 17590/2023-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sabonete líquido para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Valor Total Estimado: R\$ 17.888,50

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 17/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2023 (Processo Administrativo nº 22259/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de camisetas personalizadas para atender aos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 370.694,69

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 18/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2023 (Processo Administrativo nº 19471/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material permanente (mesa de pebolim, mesa de tênis, relógio para xadrez e etc.) e material de consumo (rede para tênis de mesa, jogo de xadrez, bolinha de pebolim, etc.) para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Jogos Escolares de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 472.962,02

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 21/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2023 (Processo Administrativo nº 22257/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mochilas, pastas e estojos para atender aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 2.548.631,06

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 21/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2023 (Processo Administrativo nº 15310/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 1.270.742,17

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 22/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2023 (Processo Administrativo nº 14106/2023-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão às Unidades e a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Valor Total Estimado: R\$ 55.745,52

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 23/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2023 (Processo Administrativo nº 14109/2023-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material esportivo e pedagógico (apito, peteca, dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através das Unidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Valor Total Estimado: R\$ 29.021,25

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.



ERRATA DA PORTARIA Nº 0482/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Jose Armando Guimaraes/Secretario Executivo/16974-9/2022/2023/04/08/2023/23/08/2023/SEMAS/20

Leia-se:

Jose Armando Guimaraes/Secretario Executivo/16974-9/2022/2023/04/08/2023/13/08/2023/SEMAS/10

ERRATA PORTARIA Nº 0465/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Ana Paula da Rocha Barcelos	4137-8	Professor I	16/05/2023 a 12/08/2023	21474/2023
-----------------------------	--------	-------------	----------------------------	------------

Leia-se:

Ana Paula da Rocha Barcelos	4137-8 18374-1	Professor I Professor I – 30 HORAS	15/05/2023 a 12/08/2023	21474/2023
-----------------------------	-------------------	---------------------------------------	----------------------------	------------

ERRATA PORTARIA Nº 0479/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Raquel Alexandre de Miranda Rodrigues	10521-0	Processor I	05/05/2023 a 09/05/2023	22928/2023
--	---------	-------------	----------------------------	------------

Leia-se:

Raquel Alexandre de Miranda Rodrigues	10521-0	Professor I	02/05/2023 a 09/05/2023	22928/2023
--	---------	-------------	----------------------------	------------

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

Período de Inscrição: 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2023.

Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa e Microempreendedores Individuais (MEI) do Ramo Alimentício cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa e Microempreendedores Individuais (MEI) cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da 2ª Edição do Fest Nova Cidade que será realizada nos dias 18,19 e 20 de agosto do ano de 2023, no antigo estacionamento do Parque da Cidade, localizado na Av. Inajara, s/n, Nova Cidade, Rio das Ostras/RJ.

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
01	10 espaços - Pessoas Cadastradas no Programa Renda Alternativa do Ramo Alimentício. e Microempreendedores Individuais (MEI)	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9m ² total, com instalação elétrica, balcão, saia.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa e Microempreendedores Individuais (MEI) cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- ADRIANA DA SILVA COUTINHO – Matrícula 15650-7
- IGOR RISPERI GONÇALVES - Matrícula 15646-9
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 31/07, 01 e 02/08/2023, das 10h às 16:00h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Físicas:

- I – Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;
- IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Jurídicas:

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.



6.5.1. A presença do habilitado no sorteio é condição imprescindível para manutenção de sua habilitação.

6.6. A realização do sorteio será no dia 04 de agosto de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 18, 19 e 20 de agosto do ano de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
CNPJ: 39.223.581/0001-66
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica
CEP.: 28.895-664
Cidade: Rio das Ostras
Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa e Microempreendedores Individuais (MEI) cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da 2ª Edição do Fest Nova Cidade que será realizada nos dias 18, 19 e 20 de agosto do ano de 2023, no antigo estacionamento do Parque da Cidade, localizado na Av. Inajara, s/n, Nova Cidade, Rio das Ostras/RJ.

2.2. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1. do edital, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

2.3.1. A presença do habilitado no sorteio é condição imprescindível para manutenção de sua habilitação.

2.4. A realização do sorteio será no dia 04 de agosto de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h para pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa do Ramo Alimentício e Microempreendedores Individuais (MEI).

2.5. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1. do edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa, e Microempreendedores Individuais (MEI) cuja atividade econômica seja do ramo alimentício, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1. do edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2. do edital.

4.2. Os interessados deverão comparecer no dia 31/07, 01 e 02/08/2023, das 10h às 16:00h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 2.4. os documentos aqui previstos.

Pessoas Físicas:

I – Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

4.3. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos que julgar pertinentes.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Até dia 16 de agosto de 2023 será publicada a vencedora que atendeu ao objeto da chamada pública;

5.2. A vencedora assinará o respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar aos munícipes e turistas eventos e shows além dos já proporcionados pela administração pública, como garantidor de desenvolvimento econômico e turístico.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 18, 19 e 20 de agosto do ano de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto nas legislações Federais, Estaduais e



Municipais, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza

Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: _____

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: _____

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da 2ª Edição do Fest Nova Cidade.

- ANEXO II -

A 2ª Edição do Fest Nova Cidade no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada participante que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- É obrigatório que cada participante leve sua própria lâmpada e fios;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento : sexta e sábado – das 18h às 01h e domingo – das 18h às 0h
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,

____/____/____

Assinatura

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.



ANEXO III
DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

NOME DO EVENTO:			
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:	Nº:	Complemento:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CPF / CNPJ:	RG / INSC. EST:	INSC. MUNICIPAL:	
TEL:	E-MAIL:		
<input type="checkbox"/>	Pessoa Física		
<input type="checkbox"/>	Pessoa Jurídica		
<input type="checkbox"/>	Identidade e CPF		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência		
<input type="checkbox"/>	Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023		
<input type="checkbox"/>	Comprovação de inscrição no DEAGRO		
<input type="checkbox"/>	Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de inscrição no CNPJ		
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais		
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;		
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;		
<input type="checkbox"/>	Certidão de regularidade junto ao FGTS;		
<input type="checkbox"/>	Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;		
<input type="checkbox"/>	Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.		
Habilitado (<input type="checkbox"/>)			
Desabilitado (<input type="checkbox"/>)			

DATA ____/____/____
HORÁRIO ____:____

ASSINATURA: _____



TERMO ADITIVO Nº 03
A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o TRT/TJ – 1ª REGIÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32946/2019.

VIGÊNCIA: contados da assinatura do presente termo aditivo, prorrogando-se a vigência da cessão, anteriormente fixada no segundo termo aditivo, até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Alterar as salas de 07 e 08 para 15 e 16 que a CESSIONÁRIA utiliza no imóvel localizado no Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis, na Rua das Casuarinas, nº 595, Residencial Praia Âncora, km 147, Rio das Ostras, RJ, de propriedade da CEDENTE e a prorrogação do prazo de vigência.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA (1ª ETAPA) DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL, REFERENTE AO EDITAL N.º 6/2023 - SEGEP - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP torna público o resultado da avaliação escrita, por ordem de classificação dos candidatos por campo de estágio. Os candidatos deverão acompanhar as publicações conforme datas informadas no Cronograma do Processo Seletivo.

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	ESCOLHA INICIAL	NOTAS DA AVALIAÇÃO ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
1	Livia Soares da Costa Hentzy	UFF	CRAS SUL	5	Classificada
2	Milene Lima de Lima	UNIP		2	Desclassificada
3	Geruza da Glória Lacerda Tavares	ESTÁCIO		Não compareceu	Desclassificada
4	Roberta Barboza de Azevedo Porto	UNIASSELVI		Não compareceu	Desclassificada
5	Larissa Rodrigues Azevedo	UFF	CRAS NORTE	4	Classificada
6	Claudio Vasques Junior	UFF		4	Classificado
7	Elyn Ferreira Muniz Fragoso	UFF		Não compareceu	Desclassificada
8	Gabrielle Soares do Nascimento	UFF		Não compareceu	Desclassificada
9	Wellington Avila de Andrade	UNIP		Não compareceu	Desclassificado
10	Marcelo Gonçalves Evangelista	UNIASSELVI	CRAS CENTRAL	4	Classificado
11	Bruna de Oliveira Monteiro	UFF		3,5	Classificada
12	Camila Dantas da Mota	UFF		2,5	Desclassificada
13	Ana Sueli Ciriaco	UNIP		Não compareceu	Desclassificada
14	Paulo Henrique Carvalho	UNIP		Não compareceu	Desclassificado
15	Rita de Cássia Oliveira Gonçalves	ESTÁCIO		Não compareceu	Desclassificada
16	Steffane Regina	UNIP		Não compareceu	Desclassificada
17	Rafael Pedra Mendes Mesquita	UFF	CREAS	4	Classificado
18	Lídia Alicia Marques Martins	UFF		3,5	Classificada
19	Aline da Silva Pereira	UFF		3	Classificada
20	Caroline Moni de Lima	UFF		3	Classificada
21	Dayane Dias da Silva	MULTIVIX SERRA		2	Desclassificada
22	Ana Carolina Dielle Silva Reginaldo	UFF		1	Desclassificada
23	Jane Domingos da Cruz Nascimento	UNIRIO		Não compareceu	Desclassificada
24	Ludmilla Valerio Ribeiro Mattos da Silva	ESTÁCIO		Não compareceu	Desclassificada
25	Maryluzé Vargas Prejioni	UFF	NUGEPE	4,5	Classificada
26	Giovanni Salvadori	UFF		4	Classificado
27	Luísa Marques do Nascimento Silva	UNIP		1,5	Desclassificada
28	Fayola Salgado de Assis Riscado	UFF		Não compareceu	Desclassificada



29	Hannah Dantas de Moraes	UFF	Hospital	5	Classificada
30	Ana Beatriz Martins Ribeiro	UFF		5	Classificada
31	Eduardo da Silveira Ferreira	UFF		4	Classificado
32	Isadora de Assis Simões	UFF		3	Classificada
33	Barbara Paula Souza Siqueira	UFF		2,5	Desclassificada
34	Alessandra Queiroz Oliveira Silva Ferreira	ESTÁCIO		1	Desclassificada
35	Ana Cristina da Costa Loureiro	ESTÁCIO		Não compareceu	Desclassificada
36	Gabriela Lima de Oliveira	UFF		Não compareceu	Desclassificada
37	Jocimara Bastos da Silva	UNIASSELVI		Não compareceu	Desclassificada
38	Nicole Rangel Ferreira	UFF	Pronto-Socorro	3	Classificada
39	Fillipe Silva Martins	UFF		Não compareceu	Desclassificado
40	Jeniffer Araújo de Oliveira	UFF	UPA	2,5	Desclassificada
41	Rita de Cássia Garcia de Freitas da Silva	UFF		2,5	Desclassificada
42	Layla Lisboa Derossi	UFF		2	Desclassificada
43	Rutenéia Miranda Felix	UFF		1	Desclassificada
44	Amanda de Souza Maia	UFF		Não compareceu	Desclassificada
45	Christiane Lopes de Figueiredo	ESTÁCIO		Não compareceu	Desclassificada
46	Clara Lis Santos Vieira	UFF		Não compareceu	Desclassificada
47	Gabriela Coutinho de Souza	UFF		Não compareceu	Desclassificada
48	Maria Jose Eugenia Damascena	ESTÁCIO		Não compareceu	Desclassificada
49	Laila Abreu Pereira	UFF	SAE	3,5	Classificada
50	Kátia Cilene Rossi Luze	ESTÁCIO	Ambulatório de Saúde Mental	5	Classificada
51	Mariana Nascimento Rimis da Silva	UFF		5	Classificada
52	Raquel Delsi Fernandes dos Santos	UFF		3,5	Classificada
53	Maria Eduarda Furtado	UFF		3,5	Classificada
54	Lohanny Monshér Pereira da Cunha	UNIASSELVI		1	Desclassificada
55	Elaine Neves Avelino Salathe	UNIP		1	Desclassificada
56	Ana Luiza Fernandes Faria	UFF		Não compareceu	Desclassificada

Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER CME Nº 03/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
ASSUNTO: Aprovação da Minuta de Resolução que estabelece as novas Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental
I – HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 05 de junho de 2023, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Ofício nº 229/2023 - SEMEDE para análise e aprovação.
II – ANÁLISE Foi realizada leitura e análise da Minuta de Resolução que estabelece as novas Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA), na 35ª Sessão Ordinária do CME.



III – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, deliberou por unanimidade pela aprovação da Minuta de Resolução que estabelece as novas Matrizes Curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA).
Rio das Ostras, 20 de julho de 2023.

Alex Corrêa da Rocha
Augusta Horacina Alves Barreto
Claudio Castro de Oliveira
Cristiane S. Pontes Alves
Denise Pinheiro das Neves
Júlia Vieira Machado de Almeida
Thais Pereira Batista de Oliveira
Winnie dos Santos Freitas

CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS
ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.044.212.950,0	1.056.218.831,8	161.789.422,3	15,3	532.333.187,2	50,4	523.885.644,6
RECEITAS CORRENTES	1.023.125.950,0	1.035.110.831,8	161.788.568,9	15,6	532.092.714,7	51,4	503.018.117,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	277.085.460,0	277.085.460,0	44.169.110,1	15,9	157.011.165,5	56,7	120.074.294,5
Impostos	258.262.760,0	258.262.760,0	41.616.808,9	16,1	144.910.221,3	56,1	113.352.538,7
Taxas	18.822.700,0	18.822.700,0	2.552.301,2	13,6	12.100.944,2	64,3	6.721.755,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	55.041.970,0	55.041.970,0	10.047.989,3	18,3	31.333.699,3	56,9	23.708.270,7
Contribuições Sociais	23.015.700,0	23.015.700,0	5.419.942,0	23,5	15.370.367,4	66,8	7.645.332,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.026.270,0	32.026.270,0	4.628.047,3	14,5	15.963.331,9	49,8	16.062.938,1
RECEITA PATRIMONIAL	34.804.770,0	34.804.770,0	14.426.060,2	41,4	39.033.498,5	112,1	-4.228.728,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	34.804.770,0	34.804.770,0	14.426.060,2	41,4	38.967.498,5	112,0	-4.162.728,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0	0,0	-66.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	925.680,0	925.680,0	70.030,4	7,6	311.742,4	33,7	613.937,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.950,0	175.950,0	16.148,0	9,2	53.746,0	30,5	122.204,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	749.730,0	749.730,0	53.882,4	7,2	257.996,4	34,4	491.733,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	618.564.690,0	630.549.571,8	92.280.790,0	14,6	302.300.563,2	47,9	328.249.008,6
Transferências da União e de suas Entidades	361.990.810,0	365.600.449,3	60.120.091,2	16,4	186.127.805,5	50,9	179.472.643,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	111.235.950,0	119.611.192,5	12.645.031,4	10,6	55.925.271,1	46,8	63.685.921,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	30.204,2	0,0	30.204,2	0,0	-30.204,2
Transf. de Instituições Privadas	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	145.266.930,0	145.266.930,0	19.485.463,1	13,4	60.217.282,3	41,5	85.049.647,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.703.380,0	36.703.380,0	794.589,0	2,2	2.102.045,9	5,7	34.601.334,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.148.980,0	4.148.980,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.148.980,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	857.360,0	857.360,0	163.555,1	19,1	433.863,9	50,6	423.496,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	31.697.040,0	31.697.040,0	631.034,0	2,0	1.668.182,0	5,3	30.028.858,0
RECEITAS DE CAPITAL	21.087.000,0	21.108.000,0	853,4	0,0	240.472,5	1,1	20.867.527,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,0	150.000,0	853,4	0,6	56.987,0	38,0	93.013,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	150.000,0	150.000,0	853,4	0,6	56.987,0	38,0	93.013,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.937.000,0	20.958.000,0	0,0	0,0	183.485,5	0,9	20.774.514,5
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	21.000,0	0,0	0,0	183.485,5	873,7	-162.485,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	20.937.000,0	20.937.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.937.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.916.550,0	32.916.550,0	6.922.739,6	21,0	19.649.537,4	59,7	13.267.012,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.077.129.500,0	1.089.135.381,8	168.712.161,9	15,5	551.982.724,6	50,7	537.152.657,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.077.129.500,0	1.089.135.381,8	168.712.161,9	15,5	551.982.724,6	50,7	537.152.657,2
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.077.129.500,0	1.089.135.381,8	168.712.161,9	15,5	551.982.724,6	50,7	537.152.657,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.916.550,0	32.916.550,0	6.922.739,6	21,0	19.649.537,4	59,7	13.267.012,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	32.504.000,0	32.504.000,0	6.830.298,4	21,0	19.388.701,2	59,7	13.115.298,8
Contribuições Sociais	32.504.000,0	32.504.000,0	6.830.298,4	21,0	19.388.701,2	59,7	13.115.298,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.300,0	412.300,0	92.441,1	22,4	260.836,2	63,3	151.463,8
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	412.300,0	412.300,0	92.441,1	22,4	260.836,2	63,3	151.463,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	32.916.550,0	32.916.550,0	6.922.739,6	21,0	19.649.537,4	59,7	13.267.012,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.004.650.244,0	1.267.327.074,6	191.022.556,2	625.481.960,6	641.845.114,0	183.318.081,7	451.794.879,6	815.532.195,0	449.150.518,4
DESPESAS CORRENTES	855.321.126,0	1.029.950.700,5	166.917.865,4	533.446.866,1	496.503.844,4	163.080.342,5	401.794.827,8	628.155.872,7	399.150.466,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.750.274,8	543.361.326,7	104.605.417,6	298.407.079,9	244.954.246,8	108.285.112,8	289.811.841,0	253.549.485,7	289.800.842,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.570.851,2	486.589.373,7	64.312.447,8	235.039.776,3	251.549.597,4	54.795.229,7	111.982.986,8	374.606.386,9	109.349.624,5
DESPESAS DE CAPITAL	138.648.028,0	232.142.647,1	22.104.692,8	92.035.104,5	140.107.542,6	20.237.739,2	50.000.051,8	182.142.595,3	50.000.051,8
INVESTIMENTOS	137.830.028,0	231.324.647,1	22.104.692,8	91.217.104,5	140.107.542,6	20.099.773,4	49.590.769,1	181.733.878,0	49.590.769,1
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	818.000,0	818.000,0	0,0	818.000,0	0,0	137.965,7	409.282,7	408.717,3	409.282,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.681.090,0	5.233.727,0	0,0	0,0	5.233.727,0	0,0	0,0	5.233.727,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.293.306,0	37.443.306,0	6.810.280,2	17.773.317,7	19.669.988,3	6.923.213,6	17.503.404,8	19.939.901,2	17.503.238,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	1.041.943.550,0	1.304.770.380,6	197.832.838,4	643.255.278,3	661.515.102,3	190.241.295,3	469.296.284,4	835.472.096,2	466.653.757,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANÇ. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	1.041.943.550,0	1.304.770.380,6	197.832.838,4	643.255.278,3	661.515.102,3	190.241.295,3	469.296.284,4	835.472.096,2	466.653.757,0
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		82.684.440,2		85.328.967,6
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	1.041.943.550,0	1.304.770.380,6	197.832.838,4	643.255.278,3	661.515.102,3	190.241.295,3	551.982.724,6	835.472.096,2	466.653.757,0
RESERVA DO RPPS	35.185.950,0	35.185.950,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0	0,0	19.939.901,2	17.503.238,6
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	37.178.306,0	37.328.306,0	6.810.280,2	17.666.998,3	19.661.307,7	6.905.493,7	17.450.245,1	19.878.060,9	17.450.078,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.150.306,0	37.300.306,0	6.809.806,1	17.645.087,3	19.655.218,7	6.903.893,7	17.446.176,9	19.854.129,1	17.446.176,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	1.125,9	2.157,2	17.842,8	2.157,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,0	8.000,0	474,1	1.911,0	6.089,0	474,1	1.911,0	6.089,0	1.744,8
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,0	115.000,0	0,0	106.319,4	8.680,6	17.719,9	53.159,7	61.840,3	53.159,7
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,0	115.000,0	0,0	106.319,4	8.680,6	17.719,9	53.159,7	61.840,3	53.159,7
TOTAL	37.293.306,0	37.443.306,0	6.810.280,2	17.773.317,7	19.669.988,3	6.923.213,6	17.503.404,8	19.939.901,2	17.503.238,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DAS BORBAS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARIA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:15h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)		% (b/a)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)								
Legislativa	1.039.836,194,0	1.302.513,024,6	191.022,558,2	625,481,960,6	97,2	677,031,063,9	86,3	850,718,144,9
Ação Legislativa	24.068,250,0	26.554,940,6	8.492,8	21,503,674,2	3,3	5,051,286,3	2,5	14.903,146,0
Administrativa	124.081,056,0	155.579,656,6	24.680,553,1	66,316,190,3	10,6	87,263,485,4	13,2	93.511,513,5
Representação Judicial e Extrajudicial	11.676,839,0	11.976,839,0	2.654,316,5	6,921,940,5	1,1	5,054,898,5	1,5	5,074,182,5
Planejamento e Orçamento	5.214,566,0	5.214,566,0	1.163,110,4	2,984,403,3	0,5	2,230,182,7	0,6	2.230,182,7
Administração Geral	89.562,126,0	104,495,100,4	16,546,381,3	47,200,272,1	7,3	57,294,828,4	9,8	58.550,539,9
Administração Financeira	6.333,797,0	6,746,797,0	1,016,888,2	3,309,912,0	0,5	3,436,885,0	0,6	3,736,123,1
Tecnologia da Informação	3.660,000,0	11,956,988,2	2,526,799,0	4,469,666,5	0,7	7,487,321,7	0,1	11,458,919,0
Administração de Receitas	5.808,728,0	13,364,365,0	773,077,7	2,429,995,9	0,4	10,934,389,1	0,5	11,052,819,5
Comunicação Social	1.825,000,0	1,825,000,0	0,0	1,000,000,0	0,2	825,000,0	0,1	1,408,766,7
Segurança Pública	30,465,745,0	31,977,127,4	5,436,009,6	18,035,272,5	2,8	13,941,855,0	3,4	16,215,692,7
Policiamento	30,457,745,0	31,976,041,7	5,436,009,6	18,034,186,6	2,8	13,941,855,0	3,4	16,214,607,0
Defesa Civil	8,000,0	1,085,7	0,0	1,085,7	0,0	0,0	0,0	1,085,7
Assistência Social	27,219,901,7	32,410,706,9	3,518,139,9	14,540,668,1	2,3	17,870,038,8	2,3	21,465,249,1
Assistência ao Idoso	5,090,900,0	4,512,152,0	235,161,0	392,994,3	0,1	4,119,157,7	0,1	4,237,532,7
Assistência ao Portador de Deficiência	989,446,7	2,539,919,6	451,094,6	484,520,6	0,1	2,055,399,0	0,0	2,537,481,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	2,081,136,0	2,341,236,0	67,058,1	448,668,7	0,1	1,892,567,3	0,1	2,044,678,2
Assistência Comunitária	19,058,419,0	23,017,399,3	2,764,828,3	13,214,484,6	2,1	9,802,914,7	2,2	12,638,557,1
Assistência Social	45,991,000,0	45,991,000,0	7,754,100,1	20,467,049,2	3,2	25,523,950,8	4,2	26,208,368,2
Administração Geral	7,971,000,0	7,971,000,0	884,913,3	3,202,531,7	0,5	4,768,468,3	0,5	5,452,885,7
Previdência do Regime Estatutário	38,010,000,0	38,010,000,0	6,869,186,7	17,254,517,5	2,7	20,755,482,6	3,7	20,755,482,6
Saúde	241,581,084,9	331,091,478,3	69,782,173,2	162,289,920,7	28,2	168,801,555,6	25,1	213,239,361,8
Administração Geral	30,289,447,0	29,304,447,0	5,028,873,9	13,941,970,2	2,2	15,362,476,8	2,6	16,994,013,6
Formação de Recursos Humanos	11,924,5	105,600,0	0,0	0,0	0,0	105,600,0	0,0	105,600,0
Atenção Básica	40,721,061,1	58,865,934,8	9,467,353,1	24,987,867,5	3,9	33,878,067,3	4,4	38,220,037,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149,176,025,4	201,180,405,7	39,156,428,0	100,666,188,6	15,6	100,514,216,9	16,3	124,535,921,8
Suporte Profilático e Terapêutico	9,867,098,1	28,332,560,0	13,640,527,5	14,583,683,1	2,3	13,748,877,0	0,1	28,075,929,8
Vigilância Sanitária	143,120,0	143,120,0	4,980,0	4,980,0	0,0	138,140,0	0,0	139,090,0
Vigilância Epidemiológica	11,092,408,8	12,659,408,8	2,486,010,8	8,105,231,1	1,3	4,754,177,7	1,7	4,988,768,7
Alimentação e Nutrição	300,000,0	300,000,0	0,0	0,0	0,0	300,000,0	0,0	300,000,0
Educação	252,351,418,0	304,986,473,4	42,110,220,7	141,362,446,6	22,0	163,524,026,9	23,7	193,716,565,6
Administração Geral	2,812,449,9	6,632,442,9	1,035,515,8	3,394,160,7	0,5	3,238,282,2	0,2	5,782,909,7
Ensino Fundamental	173,379,903,8	203,571,564,5	28,069,079,9	95,851,190,0	14,9	107,720,374,6	16,0	128,286,871,8
Educação Infantil	50,014,341,3	61,105,544,6	8,195,105,2	28,648,266,5	4,5	32,457,278,1	4,8	38,646,018,5
Educação de Jovens e Adultos	3,136,330,0	3,697,429,3	427,627,8	1,317,154,0	0,2	2,380,275,2	0,2	2,573,294,6
Educação Especial	23,008,393,0	29,979,492,1	4,382,891,9	12,151,675,4	1,9	17,827,816,7	2,5	18,428,471,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS FINTO F. DE OLIVEIRA

Data de Emissão: 27/07/2023 16:15h

Anexo II do RREO

SIGFIS - Versão 2023

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)		% (b/total b)	No Bimestre		Até 06/2023 (d)	% (d/total d)
Cultura	6.696.168,0	7.708.386,9	1.897.539,1	4.056.433,8	0,6	1.709.033,3	3.633.833,0	0,8	4.074.553,8	
Par. Hist., Artístico e Arqueológico	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
Difusão Cultural	6.666.168,0	7.678.386,9	1.897.539,1	4.056.433,8	0,6	1.709.033,3	3.633.833,0	0,8	4.044.553,8	
Direitos da Cidadania	1.077.590,0	1.077.590,0	-829,0	77.023,0	0,0	-482,0	18.018,8	0,0	1.059.571,2	
Planejamento e Orçamento	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Assistência Comunitária	27.000,0	27.000,0	-829,0	9.171,0	0,0	-829,0	9.171,0	0,0	17.829,0	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.040.590,0	1.040.590,0	0,0	67.852,0	0,0	347,0	8.847,9	0,0	1.031.742,1	
Urbanismo	87.275.755,7	141.861.653,9	8.580.758,0	73.616.755,0	11,4	68.244.898,9	10.957.070,6	4,4	121.176.159,5	
Ordenamento Territorial	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	
Infra-estrutura Urbana	47.264.895,7	88.196.903,9	2.995.036,6	36.292.692,8	5,5	52.904.211,2	2.258.589,1	0,7	85.001.081,4	
Serviços Urbanos	40.003.860,0	53.657.750,0	5.585.721,4	38.324.062,2	6,0	15.333.687,8	8.698.481,5	3,7	38.168.078,1	
Habitação	97.310,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0	0,0	0,0	97.310,0	
Habitação Urbana	97.310,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0	0,0	0,0	97.310,0	
Saneamento	73.273.860,0	85.835.902,2	17.776.863,7	52.859.403,9	8,2	32.976.498,3	17.556.899,6	10,1	38.324.491,0	
Saneamento Básico Urbano	73.273.860,0	85.835.902,2	17.776.863,7	52.859.403,9	8,2	32.976.498,3	17.556.899,6	10,1	38.324.491,0	
Gestão Ambiental	40.205.425,3	42.862.959,3	2.441.449,4	27.218.994,8	4,2	15.644.864,6	8.841.551,4	3,6	26.146.086,5	
Preservação e Conservação Ambiental	39.104.266,0	41.463.222,3	2.372.635,5	27.033.208,1	4,2	14.430.014,2	8.752.478,7	3,5	24.867.422,2	
Controle Ambiental	990.089,3	1.288.667,0	68.813,9	157.886,6	0,0	1.130.780,4	89.072,7	0,0	1.194.594,3	
Recuperação de Áreas Degradadas	84.070,0	84.070,0	0,0	0,0	0,0	84.070,0	0,0	0,0	84.070,0	
Recursos Hídricos	27.000,0	27.000,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	
Ciência e Tecnologia	36.000,0	36.000,0	0,0	8.000,0	0,0	28.000,0	0,0	0,0	28.000,0	
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	36.000,0	36.000,0	0,0	8.000,0	0,0	28.000,0	0,0	0,0	28.000,0	
Agricultura	224.000,0	377.200,0	0,0	2.500,0	0,0	374.700,0	0,0	0,0	374.700,0	
Assistência Comunitária	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	
Fomento ao Trabalho	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	7.000,0	
Extensão Rural	7.000,0	160.200,0	0,0	0,0	0,0	160.200,0	0,0	0,0	160.200,0	
Promoção da Produção Agropecuária	197.000,0	197.000,0	0,0	2.500,0	0,0	194.500,0	0,0	0,0	194.500,0	
Promoção Comercial	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	
Indústria	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0	0,0	0,0	46.000,0	
Promoção Industrial	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0	0,0	0,0	46.000,0	
Comércio e Serviços	6.857.384,3	10.786.943,5	3.101.663,9	8.226.334,2	1,3	2.560.609,3	2.117.491,0	1,0	6.019.276,3	
Administração Geral	2.968.845,0	2.833.335,0	697.328,8	1.734.399,5	0,3	1.098.935,5	642.476,8	0,4	1.153.787,5	
Turismo	3.888.539,3	7.953.608,5	2.404.335,1	6.491.934,6	1,0	1.461.673,9	1.475.014,1	0,7	4.865.488,9	
Transporte	11.572.760,0	13.283.399,3	2.553.213,4	7.050.106,7	1,1	6.233.292,6	2.734.655,3	1,3	7.047.310,0	
Transporte Rodoviário	11.572.760,0	13.283.399,3	2.553.213,4	7.050.106,7	1,1	6.233.292,6	2.734.655,3	1,3	7.047.310,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

Data de Emissão: 27/07/2023 16:15h

Anexo II do RREO

SIGFIS - Versão 2023

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	%		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	%	
Desporto e Lazer	5.720.445,0	13.067.036,1	447.316,6	3.576.064,6	0,6	9.490.971,5	370.291,9	1.007.203,6	0,2	12.059.832,5
Administração Geral	1.959.945,0	1.959.945,0	331.758,0	867.130,2	0,1	1.092.814,8	331.758,0	867.130,2	0,2	1.092.814,8
Desporto de Rendimento	692.500,0	904.794,3	49.390,6	115.295,6	0,0	789.498,7	0,0	39.525,0	0,0	865.269,3
Desporto Comunitário	3.078.000,0	10.202.296,8	66.168,1	2.593.638,8	0,4	7.608.658,0	38.539,9	100.548,4	0,0	10.101.748,3
Encargos especiais	15.328.000,0	16.471.586,1	992.893,6	2.286.023,2	0,4	14.185.563,0	1.130.659,3	1.877.305,9	0,4	14.594.269,2
Outros Encargos Especiais	15.328.000,0	16.471.586,1	992.893,6	2.286.023,2	0,4	14.185.563,0	1.130.659,3	1.877.305,9	0,4	14.594.269,2
Reserva de Contingência	45.867.040,0	40.419.677,0	0,0	0,0	0,0	40.419.677,0	0,0	0,0	0,0	40.419.677,0
Reserva Organamentária do Regime Próprio de Previdência	35.185.950,0	35.185.950,0	0,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0	0,0	0,0	35.185.950,0
Reserva de Contingência	10.681.090,0	5.233.727,0	0,0	0,0	0,0	10.681.090,0	0,0	0,0	0,0	5.233.727,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	37.293.306,0	37.443.306,0	6.810.280,2	17.773.317,7	2,8	16.669.988,3	6.923.213,6	17.503.404,8	3,7	16.939.901,2
TOTAL (III) = (I + II)	1.077.129.500,0	1.339.956.330,6	197.832.838,4	643.255.278,3	100,00	696.701.052,3	190.241.295,3	469.298.284,4	100,00	870.658.046,1
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2023 (b)	%		No Bimestre	Até 06/2023 (d)	%	
				(b) (fiscal b)				(d) (fiscal d)		
Legislativa	500.000,0	650.000,0	0,0	500.000,0	0,1	150.000,0	94.087,7	301.089,6	0,1	348.910,4
Ação Legislativa	500.000,0	650.000,0	0,0	500.000,0	0,1	150.000,0	94.087,7	301.089,6	0,1	348.910,4
Administração	8.560.514,0	8.560.514,0	1.621.823,5	4.059.901,5	0,6	4.500.612,5	1.621.823,5	4.059.901,5	0,9	4.500.612,5
Administração Geral	8.560.514,0	8.560.514,0	1.621.823,5	4.059.901,5	0,6	4.500.612,5	1.621.823,5	4.059.901,5	0,9	4.500.612,5
Assistência Social	673.869,0	673.869,0	138.017,3	341.613,7	0,1	332.255,3	138.017,3	341.613,7	0,1	332.255,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	673.869,0	673.869,0	138.017,3	341.613,7	0,1	332.255,3	138.017,3	341.613,7	0,1	332.255,3
Previdência Social	168.000,0	168.000,0	629.473,0	78.365,5	0,0	89.634,5	21.672,4	78.365,5	0,0	89.634,5
Administração Geral	168.000,0	168.000,0	629.473,0	78.365,5	0,0	89.634,5	21.672,4	78.365,5	0,0	89.634,5
Saúde	11.555.368,0	11.555.368,0	2.294.006,0	5.783.884,5	0,9	5.771.483,6	2.294.006,0	5.783.884,5	1,2	5.771.483,6
Administração Geral	11.555.368,0	11.555.368,0	2.294.006,0	5.783.884,5	0,9	5.771.483,6	2.294.006,0	5.783.884,5	1,2	5.771.483,6
Educação	15.370.555,0	15.370.555,0	2.666.635,6	6.682.933,3	1,0	8.688.061,7	2.666.635,6	6.682.933,3	1,4	8.688.061,7
Ensino Fundamental	10.343.492,0	10.343.492,0	1.759.519,4	4.412.229,6	0,7	5.931.262,4	1.759.519,4	4.412.229,6	0,9	5.931.262,4
Educação Infantil	2.971.366,0	2.971.366,0	536.143,7	1.335.507,5	0,2	1.635.858,5	536.143,7	1.335.507,5	0,3	1.635.858,5
Educação de Jovens e Adultos	203.746,0	203.746,0	31.347,4	79.061,4	0,0	124.684,6	31.347,4	79.061,4	0,0	124.684,6
Educação Especial	1.851.951,0	1.851.951,0	339.625,1	855.694,8	0,1	996.256,2	339.625,1	855.694,8	0,2	996.256,2
Cultura	132.000,0	132.000,0	38.003,8	116.839,9	0,0	15.160,1	38.003,8	116.839,9	0,0	15.160,1
Difusão Cultural	132.000,0	132.000,0	38.003,8	116.839,9	0,0	15.160,1	38.003,8	116.839,9	0,0	15.160,1
Saneamento	198.000,0	198.000,0	30.121,5	83.899,9	0,0	114.100,1	30.121,5	83.899,9	0,0	114.100,1
Saneamento Básico Urbano	198.000,0	198.000,0	30.121,5	83.899,9	0,0	114.100,1	30.121,5	83.899,9	0,0	114.100,1
Encargos especiais	135.000,0	135.000,0	0,0	126.319,4	0,0	8.680,6	18.845,8	55.316,9	0,0	79.683,1
Outros Encargos Especiais	135.000,0	135.000,0	0,0	126.319,4	0,0	8.680,6	18.845,8	55.316,9	0,0	79.683,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

Data de Emissão: 27/07/2023 16:15h

Anexo II do RREO

SIGFIS - Versão 2023



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023**

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.038.320,9	82.221.744,7	83.613.028,1	78.572.283,9	94.642.536,5	95.677.657,2	116.912.597,6	98.747.697,5	82.301.908,0	87.158.147,0	89.510.551,1	78.710.303,3	1.111.106.775,8	1.035.110.831,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.428.864,5	18.855.160,4	19.328.134,7	18.754.162,1	23.982.222,8	23.287.222,8	38.479.222,8	28.758.467,8	23.794.045,1	21.820.618,7	22.109.640,5	22.059.469,6	281.447.672,2	277.780.480,0
Imposto s/ Prop. Predial/Territorial Urbana (PTU)	2.701.971,7	2.770.964,4	2.793.863,8	2.603.848,9	2.206.069,2	1.770.084,3	11.689.520,9	7.827.537,1	4.217.052,9	2.581.465,1	3.190.573,8	3.377.289,7	47.709.150,8	55.881.410,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.563.022,9	9.694.532,6	9.991.039,2	9.263.242,4	13.730.299,7	11.888.886,0	18.709.413,0	11.805.522,4	11.126.294,1	11.996.490,2	10.922.972,5	11.561.945,4	141.054.360,4	134.019.750,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.365.027,8	1.716.596,2	1.654.467,7	1.737.188,2	1.469.172,9	1.770.877,7	1.559.207,9	1.306.463,1	1.758.666,7	1.282.986,5	1.968.538,4	1.236.802,1	19.144.014,2	16.664.150,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.816.876,8	3.946.953,5	3.890.784,4	4.328.748,1	5.924.629,1	7.905.653,4	3.046.171,4	4.881.683,3	4.731.323,9	4.763.794,2	4.655.265,7	4.685.412,4	56.477.276,2	51.897.450,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.965,3	827.314,7	727.999,6	821.134,5	652.128,7	651.394,0	3.649.910,6	2.937.161,9	1.950.687,5	1.195.882,7	1.354.290,1	1.198.011,0	16.762.870,6	18.822.700,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.742.753,8	4.385.183,8	4.374.555,1	4.563.011,1	4.879.277,8	5.225.152,1	5.094.913,9	5.546.701,1	5.114.182,7	5.529.912,2	5.203.922,0	4.844.067,3	64.515.626,9	55.041.970,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.301.952,1	13.914.875,8	4.054.497,1	4.458.540,4	8.783.894,4	5.637.145,0	5.837.376,3	10.258.666,3	4.730.949,7	3.781.044,1	10.283.774,1	4.142.286,1	80.184.303,4	34.804.770,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.291.952,1	13.895.075,8	4.025.997,1	4.403.540,4	8.734.594,4	5.357.345,0	5.722.876,3	10.242.166,3	4.713.849,7	3.763.544,1	10.272.774,1	4.131.286,1	79.555.803,4	32.804.770,0
Outras Receitas Patrimoniais	9.900,0	19.800,0	27.500,0	55.000,0	49.500,0	279.800,0	114.500,0	16.500,0	16.500,0	17.500,0	11.000,0	11.000,0	628.500,0	2.000.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	53.669,2	25.379,5	36.706,8	75.599,2	42.290,7	13.975,3	73.756,9	81.072,3	42.940,9	4.394,2	57.040,0	12.990,4	569.363,3	925.680,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.160.153,6	84.252.745,7	54.416.145,7	48.526.677,5	56.681.986,2	56.271.907,7	67.001.684,9	53.787.097,8	48.403.192,6	55.604.002,2	51.442.916,1	47.270.159,3	678.858.579,3	630.549.571,8
Cota-Parte do FPM	11.646.825,8	8.458.382,8	7.780.265,6	9.050.496,1	7.655.958,9	14.456.232,5	9.144.152,0	12.526.777,1	7.650.285,2	8.746.640,6	9.716.518,2	9.086.343,2	115.900.858,0	90.556.610,0
Cota-Parte do ICMS	6.002.428,0	5.542.200,2	6.647.515,7	4.776.376,1	6.077.176,0	5.434.289,1	5.985.603,4	3.988.946,4	3.773.085,2	4.480.465,5	5.321.761,7	4.802.871,7	62.842.699,0	67.788.940,0
Cota-Parte do ICVA	950.385,9	982.019,6	597.543,3	563.484,3	678.539,2	689.710,5	5.236.880,2	4.880.525,8	3.582.874,0	2.930.660,0	1.740.596,5	1.263.279,2	24.048.487,5	16.308.580,0
Cota-Parte do ITR	19,1	890,0	1.299,8	78.572,1	12.022,7	11.901,3	11.306,5	273,4	373,6	204,9	20,4	0,0	116.883,8	124.530,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 67/1996	145.589,9	101.492,8	153.507,0	159.790,6	111.126,9	143.456,9	187.712,0	98.764,6	737.362,8	128.169,5	117.675,5	130.382,3	2.215.010,8	1.387.580,0
Transferências do FUNDEB	9.361.442,6	9.022.089,0	10.020.368,4	8.072.393,1	9.919.001,2	9.228.278,2	11.924.693,3	10.457.938,1	9.008.053,2	17.901.773,5	11.352.017,0	10.488.439,8	127.656.487,4	145.266.930,0
Outras Transferências Correntes	26.653.452,3	60.165.671,3	29.215.645,9	28.835.565,2	32.228.071,3	26.308.059,2	34.511.357,5	21.893.872,4	22.751.178,6	21.406.088,2	23.192.326,8	21.518.864,1	346.080.152,8	309.838.421,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.510.027,7	578.996,5	4.022.988,7	1.194.293,7	272.883,8	941.591,8	365.639,8	335.982,3	227.197,0	378.627,8	413.258,5	381.330,5	5.845.231,1	36.703.380,0
DEDUÇÕES (II)	5.760.540,6	6.319.572,8	5.422.249,1	5.550.595,7	6.116.878,5	9.976.704,8	7.560.831,8	7.387.478,7	6.186.280,1	6.224.311,3	6.382.890,0	5.946.206,5	78.830.099,9	39.542.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.253.712,8	2.402.910,2	2.403.755,7	2.461.917,9	2.726.951,3	6.231.749,8	1.776.214,7	2.271.871,0	2.711.725,1	2.713.605,4	2.888.933,8	2.705.880,3	33.794.998,0	22.942.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	18.791,0	9.037,6	9.037,6	318.617,5	8.880,4	8.880,4	8.880,4	115.912,5	100.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	593.836,6	894.627,9	129.867,3	109.159,9	520.221,4	478.844,5	1.650.381,0	377.712,7	318.617,5	242.597,4	305.361,4	178.904,8	5.796.132,4	16.500.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.903.953,6	3.012.997,1	2.883.588,5	2.970.440,3	2.860.268,2	3.247.319,5	4.125.198,5	4.283.057,4	3.148.720,4	3.259.228,1	3.376.714,4	3.052.571,0	39.127.057,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	77.277.780,3	77.277.780,3	78.190.779,3	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	103.351.785,8	91.380.218,8	76.115.627,9	80.383.835,7	83.127.661,1	72.764.098,8	1.032.272.675,9	985.568.331,8
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF/IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDOV. (V)=(III-IV)	77.277.780,3	77.277.780,3	78.190.779,3	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	103.351.785,8	91.380.218,8	76.115.627,9	80.383.835,7	83.127.661,1	72.764.098,8	1.032.272.675,9	985.568.331,8
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF/V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	77.277.780,3	77.277.780,3	78.190.779,3	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	103.351.785,8	91.380.218,8	76.115.627,9	80.383.835,7	83.127.661,1	72.764.098,8	1.032.272.675,9	985.568.331,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.032.272.675,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:16h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	80.034.950,0	50.409.622,7		
Receitas de Contribuições dos Segurados	22.942.500,0	15.314.000,3		
Civil	22.942.500,0	15.314.000,3		
Ativo	22.812.500,0	15.229.871,4		
Inativo	95.000,0	66.144,5		
Pensionista	35.000,0	17.984,4		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	32.577.200,0	19.445.068,1		
Civil	32.577.200,0	19.445.068,1		
Ativo	32.577.200,0	19.445.068,1		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	24.000.000,0	15.318.163,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	24.000.000,0	15.318.163,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	515.250,0	332.390,9		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,0	51.933,5		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	413.250,0	261.530,2		
Demais Receitas Correntes	2.000,0	18.927,2		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	79.621.700,0	50.148.092,5		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 3º Bim/2023	Até 3º Bim/2023	Até 3º Bim/2023
Benefícios - Civil	38.000.000,0	17.254.517,4	17.254.517,4	17.254.517,4
Aposentadorias	31.000.000,0	14.100.224,2	14.100.224,2	14.100.224,2
Pensões	7.000.000,0	3.154.293,2	3.154.293,2	3.154.293,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	38.000.000,0	17.254.517,4	17.254.517,4	17.254.517,4
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	41.621.700,0	32.893.575,1	32.893.575,1	32.893.575,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		35.185.950,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		261.530,2		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 3º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		733.878.329,0		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		733.878.329,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 3º Bim/2023
Receitas Correntes	1.500.000,0	1.500.000,0	42.352,5
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	1.500.000,0	1.500.000,0	42.352,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 3º Bim/2023	3º Bim/2023	3º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	7.569.000,0	7.569.000,0	3.273.147,2	2.588.729,8	2.564.008,3
Despesas de Capital (XIV)	780.000,0	780.000,0	7.750,0	7.750,0	7.750,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	8.349.000,0	8.349.000,0	3.280.897,2	2.596.479,8	2.571.758,3
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.849.000,0	-6.849.000,0	-3.238.544,7	-2.554.127,3	-2.529.405,8

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 30/Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	136.684.741,40	136.181.782,50
DEDUÇÕES (XXIX)	436.946.054,20	436.046.242,90
Disponibilidade de Caixa	436.946.054,20	436.046.242,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	446.547.313,00	436.243.190,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.601.258,80	196.947,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-300.261.312,80	-299.864.460,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-396.852,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	9.404.311,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-9.801.163,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-48.647.662,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	35.185.950,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 27/07/2023 16:16h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Jun/2023	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.035.110.831,8		532.092.714,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.085.460,0		157.011.165,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	55.681.410,0		32.893.248,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	134.019.750,0		76.122.637,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	16.664.150,0		9.130.684,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	51.897.450,0		26.763.650,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.822.700,0		12.100.944,2
Contribuições	55.041.970,0		31.333.699,3
Receita Patrimonial	34.804.770,0		39.033.498,5
Aplicações Financeiras (II)	32.804.770,0		38.846.498,5
Outras Receitas Patrimoniais	2.000.000,0		187.000,0
Transferências Correntes ¹	630.549.571,8		302.300.563,2
Cota Parte FPM (80%)	90.356.610,0		45.482.157,4
Cota Parte ICMS (80%)	67.169.940,0		22.690.187,1
Cota Parte IPVA (80%)	16.308.580,0		15.691.835,6
Cota Parte ITR (80%)	124.530,0		9.743,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0		0,0
L.C. Nº 61/89	1.387.560,0		1.120.037,3
Transferências do FUNDEB	145.266.930,0		60.217.282,3
Outras Transferências Correntes	309.935.421,8		157.089.320,4
Demais Receitas Correntes	37.629.060,0		2.413.788,2
Outras Receitas Financeiras (III)	30.379.190,0		38.723,3
Receitas Correntes Restantes	7.249.870,0		2.375.064,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	971.926.871,8		493.207.492,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.108.000,0		240.472,5
Operações de Crédito (VI)	0,0		0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0		0,0
Alienação de Bens	150.000,0		56.987,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0		0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0		0,0
Outras Alienações de bens	150.000,0		56.987,0
Transferências de Capital	20.958.000,0		183.485,5
Convênios	20.937.000,0		0,0
Outras Transferências de Capital	21.000,0		183.485,5
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0		0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0		0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	21.108.000,0		240.472,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	993.034.871,8		493.447.965,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.029.950.700,5	533.446.856,1	401.794.827,8	399.150.466,6	4.514.590,4	35.994.104,4	35.994.104,4
Pessoal e Encargos Sociais	543.361.326,7	298.407.079,9	289.811.841,0	289.800.842,0	1.052.296,1	199.186,8	199.186,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	486.589.373,7	235.039.776,3	111.982.986,8	109.349.624,5	3.462.294,3	35.794.917,6	35.794.917,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.029.950.700,5	533.446.856,1	401.794.827,8	399.150.466,6	4.514.590,4	35.994.104,4	35.994.104,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	232.142.647,1	92.035.104,5	50.000.051,8	50.000.051,8	2.740.584,2	23.266.494,4	23.266.494,4
Investimentos	231.324.647,1	91.217.104,5	49.590.769,1	49.590.769,1	2.740.584,2	23.266.494,4	23.266.494,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	818.000,0	818.000,0	409.282,7	409.282,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	231.324.647,1	91.217.104,5	49.590.769,1	49.590.769,1	2.740.584,2	23.266.494,4	23.266.494,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.419.677,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.301.695.024,6	624.663.960,6	451.385.596,9	448.741.235,7	7.255.174,7	59.260.598,8	59.260.598,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	-21.809.043,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		38.846.498,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		17.037.454,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	133.660,0	4.184.730,6	0,0	4.150.015,3	168.375,3	9.103.077,8	63.253.563,8	5.025.561,0	41.947.351,1	25.383.729,5
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.236,9	686.559,5	49.678,6	477.887,8	163.230,0
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	16.038,3	300,0	0,0	0,0	16.338,3	92.945,8	365.079,4	10.412,8	212.512,0	235.100,4
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	-864,3	5.116.964,7	0,0	5.116.964,7	-864,3	3.794.988,9	22.046.914,7	1.941.223,8	14.433.417,6	9.467.262,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	12.932,0	121.221,1	0,0	121.221,1	12.932,0	200.739,0	2.411.261,4	115.395,3	1.265.116,1	1.231.489,0
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	106.406,2	98.622,2	7.784,0	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	16.110,2	0,0	16.110,2	0,0	0,0	165.939,8	0,0	72.649,4	93.290,4
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	166,0	0,0	0,0	166,0	0,0	3.251,9	3.251,9	0,0	0,0
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	161.766,0	9.439.492,6	0,0	9.404.311,3	196.947,3	13.234.424,4	89.038.976,7	7.244.145,6	58.416.718,0	36.612.537,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	161.766,0	9.439.492,6	0,0	9.404.311,3	196.947,3	13.234.424,4	89.038.976,7	7.244.145,6	58.416.718,0	36.612.537,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	258.262.760,0	144.910.221,3	56,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.681.410,0	32.893.248,4	59,07
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	16.664.150,0	9.130.684,5	54,79
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.019.750,0	76.122.637,5	56,80
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.897.450,0	26.763.650,9	51,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.347.220,0	106.242.450,1	60,59
2.1-Cota-Parte FPM	90.356.610,0	56.852.696,3	62,92
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	83.162.960,0	56.852.696,3	68,36
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	7.193.650,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	67.169.940,0	28.362.733,9	42,23
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.387.560,0	1.400.046,7	100,90
2.4-Cota-Parte ITR	124.530,0	12.178,8	9,78
2.5-Cota-Parte IPVA	16.308.580,0	19.614.794,6	120,27
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	433.609.980,0	251.152.671,4	57,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.630.714,0	21.248.490,0	63,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	74.771.781,0	41.539.677,8	55,56

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:16h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	145.993.260,0	72.459.859,6	49,63
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	145.993.260,0	60.644.226,9	41,54
6.1.1-Principal	145.266.930,0	60.217.282,3	41,45
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	726.330,0	426.944,6	58,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	11.815.632,6	0,00
6.2.1-Principal	0,0	11.815.632,6	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	111.636.216,0	38.968.792,3	34,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			434.809,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			434.809,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			72.894.669,1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	138.170.760,0	65.962.834,9	65.962.834,9	65.962.834,9
10.1- Educação Infantil	27.247.000,0	15.581.490,9	15.581.490,9	15.581.490,9
10.1.1- Creche	11.775.000,0	4.809.542,3	4.809.542,3	4.809.542,3
10.1.2- Pré-escola	15.472.000,0	10.771.948,6	10.771.948,6	10.771.948,6
10.2- Ensino Fundamental	110.923.760,0	50.381.344,0	50.381.344,0	50.381.344,0
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	8.257.309,6	1.643.346,7	1.643.346,7	1.643.346,7
11.1- Educação Infantil	1.634.500,0	212.412,3	212.412,3	212.412,3
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	1.634.500,0	212.412,3	212.412,3	212.412,3
11.2- Ensino Fundamental	6.622.809,6	1.430.934,4	1.430.934,4	1.430.934,4
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	146.428.069,6	67.606.181,5	67.606.181,5	67.606.181,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	65.962.834,9	65.962.834,9	65.962.834,9
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	67.171.372,0	67.171.372,0	67.171.372,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	50.721.901,7	65.962.834,9	65.962.834,9	91,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.245.986,0	5.288.487,6	5.288.487,6	7,3

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.026.141,8	434.809,6	434.809,6	434.809,6	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	12.026.141,8	434.809,6	434.809,6	434.809,6	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.579.052,8	7.801.090,0	7.800.604,6	7.800.604,6
24.1- Creche	5.485.022,8	4.256.430,6	4.255.945,2	4.255.945,2
24.2- Pré-escola	12.094.030,0	3.544.659,4	3.544.659,4	3.544.659,4
25- ENSINO FUNDAMENTAL	54.895.733,2	26.147.154,2	25.378.729,9	25.373.180,1
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	72.474.786,0	33.948.244,2	33.179.334,6	33.173.784,7

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	100.785.516,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	38.968.792,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	491.840,88
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	61.324.882,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	62.788.167,86	61.324.882,94	24,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.733.052,02	0,00	6.451.614,40	491.840,88	3.789.596,74
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.733.052,02	0,00	6.451.614,40	491.840,88	3.789.596,74
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	19.300.170,0	10.739.081,1
35.1- Salário-Educação	17.140.780,0	10.231.770,2
35.2- PDDE	0,0	1.970,2
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.068.810,0	499.510,5
35.4- PNATE	90.580,0	5.830,2
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	1.929,1
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	24.702.975,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.000,0	183.485,5
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	44.024.145,0	10.924.495,6

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.596.188,81	8.401.763,47	2.700.115,14	2.430.849,58
41.1- Creche	10.022.233,82	3.247.049,88	1.117.919,36	1.015.623,80
41.2- Pré-escola	11.573.954,99	5.154.713,59	1.582.195,78	1.415.225,78
42- ENSINO FUNDAMENTAL	79.857.984,08	38.088.750,66	14.466.769,93	13.368.055,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.454.172,89	46.490.514,13	17.166.885,07	15.798.905,18

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	314.425.073,75	148.044.939,90	117.952.401,16	116.578.871,45
47.1- Despesas Correntes	290.121.623,24	143.109.970,66	116.608.432,26	115.234.902,55
47.1.1- Pessoal Ativo	196.540.282,00	93.336.597,59	92.567.687,91	92.562.138,09
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	93.581.341,24	49.773.373,07	24.040.744,35	22.672.764,46
47.2- Despesas de Capital	24.303.450,51	4.934.969,24	1.343.968,90	1.343.968,90
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	24.303.450,51	4.934.969,24	1.343.968,90	1.343.968,90



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	434.809,55	31.318.605,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	72.459.859,55	10.231.770,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	67.606.181,54	4.497.148,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.288.487,56	37.053.227,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.288.487,56	37.053.227,84

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
50.721.901,68	65.962.834,86	91,03

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
100.779.966,27	38.968.792,27	61.811.174,00	24,61

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



ADCT, art 77 - Anexo 12

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 3º Bim/2023 (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	256.262.760,0	256.262.760,0	144.910.221,5	56,1				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	55.681.410,0	55.681.410,0	32.893.248,5	59,1				
IPTU	30.294.000,0	30.294.000,0	22.993.176,2	75,9				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.387.410,0	25.387.410,0	9.900.072,3	39,0				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.664.150,0	16.664.150,0	9.130.684,5	54,8				
ITBI	16.664.150,0	16.664.150,0	9.130.684,5	54,8				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.019.750,0	134.019.750,0	76.122.637,6	56,8				
ISS	128.968.910,0	128.968.910,0	73.619.548,0	57,1				
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.050.840,0	5.050.840,0	2.503.089,6	49,6				
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	51.897.450,0	51.897.450,0	26.763.650,9	51,6				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.153.570,0	168.153.570,0	106.242.450,3	63,2				
Cota-Parte FPM	83.162.960,0	83.162.960,0	56.852.696,3	68,4				
Cota-Parte ITR	124.530,0	124.530,0	12.178,8	9,8				
Cota-Parte ICMS	67.169.940,0	67.169.940,0	28.362.733,9	42,2				
Cota-Parte IPVA	16.308.580,0	16.308.580,0	19.614.794,6	120,3				
Cota-Parte IP-Estado	1.387.560,0	1.387.560,0	1.400.046,7	100,9				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Demonstração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0				
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	426.416.330,0	426.416.330,0	251.152.671,8	58,9				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bim/2023 (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.280.510,0	26.865.510,0	10.404.086,3	38,7	10.404.086,3	38,7	10.404.086,3	38,7
Despesas Correntes	27.210.510,0	26.815.510,0	10.404.086,3	38,8	10.404.086,3	38,8	10.404.086,3	38,8
Despesas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.547.268,0	120.037.268,0	65.134.578,1	54,3	65.134.578,1	54,3	65.134.578,1	54,3
Despesas Correntes	120.247.268,0	119.737.268,0	65.134.578,1	54,4	65.134.578,1	54,4	65.134.578,1	54,4
Despesas de Capital	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.460.000,0	6.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.460.000,0	6.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.084.789,0	9.609.789,0	6.219.622,0	64,7	6.219.622,0	64,7	6.219.622,0	64,7
Despesas Correntes	8.994.789,0	9.509.789,0	6.219.622,0	65,4	6.219.622,0	65,4	6.219.622,0	65,4
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:17h

Anexo 12 do RREO

ADCT, art 77 - Anexo 12

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.500.800,0	33.890.800,0	17.796.523,0	52,5	17.796.523,0	52,5	17.795.602,9	52,5	52,5
Despesas Correntes	33.500.800,0	33.890.800,0	17.796.523,0	52,5	17.796.523,0	52,5	17.795.602,9	52,5	52,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	0,0	0,0	NAN
TOTAL (X)=[IV+V+VI+VII+IX+X]	196.863.367,0	196.863.367,0	99.554.809,4	50,6	99.554.809,4	50,6	99.553.889,3	50,6	50,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (XI) = (X)									
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	99.554.809,4		99.554.809,4		99.554.809,4		99.553.889,3		0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0		0,0		0,0		0,0		0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	99.554.809,4		99.554.809,4		99.554.809,4		99.553.889,3		0,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									37.672.900,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0		61.881.908,6		0,0				0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)									39,6
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100			39,6				39,6		
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (n-(i+u))
							Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Empenhos de 2023 (regra nova)	37.672.900,8	99.554.809,4	61.881.908,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos		Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Empenhos de 2023 (regra nova)	37.672.900,8	99.554.809,4	61.881.908,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:17h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y);					
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Inicial (w)						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 1411/2012	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA					
	RECEITAS REALIZADAS		<Período Atual> (b)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)		% (B/A) x 100						
Provenientes da União		41.444.670,0	23.389.285,5					
Provenientes dos Estados		24.011.320,0	11.419.393,2					
Provenientes de Outros Municípios		17.433.350,0	11.979.892,3					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)		0,0	0,0					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		404.100,0	4.637.899,2					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)		41.848.770,0	28.037.184,7					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS						
Inscritas em		Até 3º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100					
DOTAÇÃO INICIAL		DESPESAS LIQUIDADAS						
DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		Até 3º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100					
Até 3º Bim/2023 (f)		DESPESAS PAGAS						
%		%						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.460.551,1	32.000.424,9	14.583.781,3	45,6	10.241.810,6	32,0	10.126.731,2	31,6
Despesas Correntes	11.344.466,9	28.777.185,3	14.577.844,3	50,7	10.235.873,6	35,6	10.120.794,2	35,2
Despesas de Capital	2.116.084,2	3.223.239,6	5.937,0	0,2	5.937,0	0,2	5.937,0	0,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.628.757,4	81.143.137,6	35.531.610,7	43,8	11.509.905,8	14,2	11.043.607,0	13,6
Despesas Correntes	26.401.343,9	67.182.437,6	35.467.685,0	52,8	11.509.905,8	17,1	11.043.607,0	16,4
Despesas de Capital	2.227.413,5	13.960.700,0	63.925,7	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.407.098,1	21.872.560,0	14.583.683,1	66,7	256.630,2	1,2	32.100,0	0,1
Despesas Correntes	2.084.119,6	20.549.581,5	14.583.683,1	71,0	256.630,2	1,2	32.100,0	0,2
Despesas de Capital	1.322.978,6	1.322.978,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	143.120,0	143.120,0	4.980,0	3,5	4.030,0	2,8	4.030,0	2,8
Despesas Correntes	143.120,0	143.120,0	4.980,0	3,5	4.030,0	2,8	4.030,0	2,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.997.619,8	3.249.619,8	1.885.609,1	58,0	1.741.018,1	53,6	1.721.986,9	53,0
Despesas Correntes	1.997.619,8	2.649.619,8	1.297.609,1	49,0	1.153.018,1	43,5	1.133.986,9	42,8
Despesas de Capital	0,0	600.000,0	588.000,0	98,0	588.000,0	98,0	588.000,0	98,0
ALENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:17h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
			Ate 3º Bim/2023	% (d/c) x100	Ate 3º Bim/2023	% (e/c) x100	Ate 3º Bim/2023	% (f/c) x100
Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.635.939,5	7.374.615,0	1.929.331,6	26,2	327.794,9	4,4	302.837,9	4,1
Despesas Correntes	6.626.929,5	6.365.605,0	1.080.639,7	17,0	321.857,9	5,1	296.900,9	4,7
Despesas de Capital	2.009.010,0	1.009.010,0	848.692,0	84,1	5.937,0	0,6	5.937,0	0,6
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	56.273.085,9	145.783.477,3	68.518.995,8	47,0	24.081.189,6	16,5	23.231.303,0	15,9
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	40.721.061,1	58.885.934,9	24.987.867,6	42,4	20.645.896,9	35,1	20.530.817,5	34,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	149.176.025,4	201.180.405,6	100.666.188,8	50,0	76.644.483,9	38,1	76.178.185,1	37,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	9.867.098,1	28.332.560,0	14.583.683,1	51,5	256.630,2	0,9	32.100,0	0,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	143.120,0	143.120,0	4.980,0	3,5	4.030,0	2,8	4.030,0	2,8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	11.092.408,8	12.859.408,8	8.105.231,1	63,0	7.960.640,1	61,9	7.941.618,9	61,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	42.136.739,5	41.285.415,0	19.725.894,6	47,8	18.124.317,9	43,9	18.098.440,8	43,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	253.136.452,9	342.646.844,3	168.073.805,2	49,1	123.635.999,0	36,1	122.785.192,3	35,8
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	253.136.452,9	342.646.844,3	168.073.805,2	49,1	123.635.999,0	36,1	122.785.192,3	35,8



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2											129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2											129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0											0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)	129.868.824,2											129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	0,0											0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.012.172.643,3		1.032.272.875,9	1.038.046.046,5	1.043.951.706,8	1.049.889.837,5	1.055.560.820,1	1.061.464.237,2	1.067.400.872,5	1.073.370.710,7	1.079.373.937,4	1.085.410.799,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 16:17h



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.077.129.500,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.089.135.381,8			
Receitas Realizadas		551.982.724,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.041.943.550,0			
Créditos Adicionais		262.826.830,6			
Dotação Atualizada		1.304.770.380,6			
Despesas Empenhadas		643.255.278,3			
Despesas Liquidadas		469.298.284,4			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		643.255.278,3			
Despesas Liquidadas		469.298.284,5			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.032.272.675,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		50.148.092,5			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		17.254.517,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		32.893.575,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	17.037.454,7	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-21.809.043,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	9.601.258,6	0,0	9.404.311,3	196.947,3	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	102.273.401,1	7.244.145,6	58.416.718,0	36.612.537,5	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	111.874.659,7	7.244.145,6	67.821.029,3	36.809.484,8	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	61.324.882,9		25%	24,4%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	65.962.834,9		70%	91,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.554.809,4		0,0%	39,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28240/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cei Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de botton alimentar, para atender as necessidades do Município G. F. N. de S., em carater emergencial.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1;Dispositivo para Gastrostomia ao nível da pele - Botton Alimentar tipo MIC-KEY 16FR- 1,0cm - baixo perfil, com válvula antirrefluxo.;440111;UND;1; 1.400,00 ;1.400,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.400,00

NOTA DE EMPENHO: 0930/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-2.600.0000

VALOR: R\$ 1.400,00

EMISSÃO: 17/07/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/07/2023

PRAZO CONTRATUAL: 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0930/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28240/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cei Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de botton alimentar, para atender as necessidades do Município G. F. N. de S., em carater emergencial. impeza (álcool, cloro, desinfetante, etc...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 1.400,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.32.000000-2.600.0000

EMISSÃO: 17/07/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28240/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cei Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de botton alimentar, para atender as necessidades do Município G. F. N. de S., em carater emergencial. impeza (álcool, cloro, desinfetante, etc...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 1.400,00

DATA ASSINATURA: 21/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

NOTA DE EMPENHO: 0930/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-2.600.0000

EMITIDA EM: 17/07/2023

VALOR: R\$ 1.400,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 094/2023-LCAB-26/07/2023-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico nº 103/2023 (processo administrativo nº 930/2023), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura confecção e fornecimento de próteses dentária total, parcial e única, para atender as necessidades do departamento de saúde bucal

Data da Sessão: 17/08/2023 às 09:00 horas.

Local:Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 466.500,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
AGOSTO/2023**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de AGOSTO, para efetuar o recadastramento anual obrigatório, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de

referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail recadastramento@ostraspPrev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 31/08/2023, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.



APOSENTADOS

Adelir Fernandes de Souza
Airton Albuquerque de Moura
Alba Valeria dos Anjos Amado
Alicidia de Souza Coelho
Almir Pinto Silveira
Ana Amelia da Fonseca e Silva
Ana Jacqueline Breve da Silveira Costa
Ana Maria dos Santos Silva
Andrea da Silva Porto Cavalcanti
Anny Mentges Souto
Carlos Antonio Vieira Santa Anna
Carlos Jose da Gama Silva
Cassia Regina Pinheiro Rangel
Celia Maria da Silva Suvobida
Claudia Regina Lima Ventura da Cruz
Cremilda de Fatima Ferreira Cardoso
Daisy Lucia dos Santos
Darci Pereira do Couto
Denise Portinho do Nascimento
Domingos Pereira Martins
Edenir Gonçalves Martins Filho
Elza Soares Pereira
Ezequiel Gomes Rodrigues
Fernando Luiz da Rocha Alves
Fernando Luiz da Rocha Alves
Francisco Carlos Bayo Silva
Gilda Aparecida Jaccoud
Giovanna Miguel Abreu
Ivanilda Alves Pedro de Oliveira
Ivone Gomes
Jacelma Rodrigues Batista
Jose Luiz Ribeiro
Joselia Freitas Custodio
Juciara Noronha Dimas
Luis de Almeida do Valle
Margareth dos Santos Quintino
Maria Anizia Braga Mesquita
Maria Aparecida Maia Pinto
Maria Aparecida Tavares de Paula
Maria das Graças Giffoni Tavares
Maria das Graças Giffoni Tavares
Maria das Neves Oliveira Chagas
Maria do Carmo Santos Lima
Maria Inez da Silva Leite
Maria Izabel Luz Vieira
Marilza Ferreira Schillithz

Marizete Silva de Oliveira Orlando
Marlise Barroso dos Santos
Nelito Senra Esterque
Roselia de Barcelos Silva
Rosimere Orebi
Rozani da Costa
Sandra Maria Costa de Lima
Simone Madeira
Sueli Servolo Martins Cabral
Tarcizio Freire da Costa
Vanda Maria Telhado Braga Azevedo

PENSIONISTAS

Antonio da Silva Novaes Neto
Augusto Fernandes de Mattos
Claudia de Oliveira dos Santos
Davi Peres Campos
Ecivam da Silva Gomes
Gabrielle Pereira da Conceição Jardim
Isabelle dos Anjos Cardoso
Laura Azevedo dos Santos
Luis Miguel de Melo Lopes Rangel
Maria Cleudes Costa da Silva
Maria Rosa Morrone
Maria Salvadora Gomes Chaves
Rachel Marins da Silva

Rio das Ostras, 27 de agosto de 2023.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 319/2023
Emissão: 30/06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.2141.285PA
Termo Aditivo nº 05
Contrato nº 05/2019
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e JGBAIÃO
INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: Termo aditivo do fornecimento de Licença de Uso de
Software de RPPS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis

*QUER QUE SUA
MÚSICA ENTRE NA
PROGRAMAÇÃO DA
RÁDIO WEB FROC?*

É SUPER FÁCIL!

*MANDE UM E-MAIL PARA
RADIOWEBFROC@GMAIL.COM*

*E SE INFORME COMO É O
PROCEDIMENTO.*



**RÁDIO WEB
FROC**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 050/2023

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições,

RESOLVE.

Art. 1.º – Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 050/2023

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR / DIAS

Carlos Valério de Paula Cabral | Assistente IV | 277-1|2022/2023|01/08/2023 a 10/08/2023|10.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no dia 24/08/2023 às 09:30 horas - Pregão Eletrônico nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 041/2023), objetivando a realização de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor Estimado: R\$ 23.484,69 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

CÓDIGO UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado no endereço www.fundacaorioidasostrasdecultura.rj.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA EM DEZOITO DE ABRIL

A reunião se iniciou às dezoito horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, em modo remoto, conduzida por Mestre Mistério, com a votação para participação de Luiz Kamal e Éder Veríssimo na presente reunião, aprovada por unanimidade. Estavam presentes Renata Cabral e Antônio Leal, representantes da FROC, para informes, e o/as conselheiro/as Thais Gonçalves, Rayane Dames, Tiago Mavieiro, Mariana Kupferberg, Livia Rodrigues, Talita Oliveira, Yuri Negreiro, Etelma Moura, Marina Petersen e Mabel Caram. Renata Cabral abriu as falas passando informes. Sobre o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC), segue valendo a titulação de Antônio Leal como novo representante do Poder Público. Até o começo da reunião, não havia sido indicado um nome da sociedade civil para ocupar o cargo em vacância. É de suma importância que o comitê esteja completo para os encaminhamentos da Lei Paulo Gustavo (LPG). Na véspera da reunião, houve uma reunião a nível estadual, na

qual foi divulgada que a abertura do sistema será provavelmente em maio. Será lançado na próxima semana uma pesquisa de ampla participação, para servir de chamamento público para a elaboração do plano de ação para os recursos. Também foram convidados especialistas para participar dessas instâncias participativas. Foram repassadas diretrizes federais para elaboração dos planos municipais. O próximo passo é embasar a participação popular e a participação do conselho, a quem cabe aprovar a redação final do plano de ação e os editais específicos. Por fim, há uma fase burocrática para o repasse das verbas, abertura de conta, atualização de orçamento, que devem idealmente estar cumprido em um período de 60 dias. Aproveitando a fala, houve um informe sobre a Conferência Municipal de Cultura, que geralmente é realizada em agosto, mas que, a partir de uma orientação federal, deverá ser realizada até o final de julho, para participação nas conferências federais que se seguem a partir daí. Já foi encaminhado pelo governo federal um novo conjunto de diretrizes para as instâncias locais. Também foi apontado que há vacância no comitê de organização do evento. Tiago Mavieiro elogiou a prática dos formulários para participação popular, mas questionou a participação do conselho nessas instâncias, de maneira que a estruturação desse plano de ação seja mais horizontal. Lembrou da sugestão, feita por ele e aprovada por unanimidade e publicada em ata, de que haja uma assembleia pública para debate do tema. Renata respondeu que a Fundação elaborará um esboço, que será avaliado pelo conselho, antes de ser publicado no sistema. Também esclareceu que do ponto de vista da prestação de contas e estruturação de trâmites, a cidade está bem preparada. Houve também uma discussão sobre quem seria o responsável por convocar e conduzir a instância de participação popular - o conselho, a setorial de audiovisual, através da representação dos conselheiros, ou a Fundação de Cultura. Encerrada a participação de Renata, seguiu-se para a pauta do dia. Foi lido o documento elaborado pela setorial de audiovisual com sugestões para o direcionamento do fundo para produção audiovisual da LPG. Os comentários que se seguiram foram de apoio e elogios ao texto, aprovado por unanimidade. Seguiu-se com a leitura de texto elaborado pela setorial de Dança com o projeto 'Dançar é para Todos', para compor a destinação das verbas do Fundo Municipal de Cultura. Foi feita colocação por Mestre Mistério acerca do local escolhido para aulas e mostra (Concha Acústica), no sentido de incentivar a produção de eventos nas periferias. Rayane questionou a data proposta para a realização dos eventos, considerando que não haveria tempo hábil para a liberação da verba. Tiago comentou a proposta da Setorial de Dança em relação à critérios de repasse de verba (por contratação/por edital), e perguntou sobre o processo de elaboração da proposta. Livia comentou que foi feito um filtro em várias propostas sugeridas por membros da setorial para se chegar a à proposta encaminhada, de um edital. A conselheira Talita repassou uma informação passada por Ubiratan acerca da distribuição das verbas, de que a vacância de um dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura congelou o processo e que pode ter outras implicações futuras, e colocou-se à disposição para compor o Comitê. A seguir, foi levantada a pauta da vacância de um dos titulares da setorial de Teatro e Circo. Foi comentado por Yuri, integrante da setorial, que a comunicação com o suplente Paollo é difícil, e de que com a renúncia da titular, surgem dúvidas sobre como se dará o processo de uma nova eleição para o cargo. Foi levantado por Mabel a questão de que ainda não havia sido publicada a nomeação dos titulares (a título de dúvida, já que a questão havia sido levantada no grupo do whatsapp), e que, portanto, havia a possibilidade de ambos cargos estarem vagos oficialmente, assim como o cargo de Milena nos Comitês do Fundo Gestor e na organização da Conferência Municipal de Cultura – informação a ser confirmada. Tiago considera importante buscar contato com Paollo, antes de seguir com outros meios para a eleição, com a formação de uma comissão externa para tal. Yuri lembrou de que teoricamente o conselho poderia tirar do cargo conselheiros que estiverem ausentes a mais de três reuniões. Foram comentadas opções de como conduzir as práticas dentro da setorial, inclusive a respeito da formulação da proposta para utilização do dinheiro do fundo

municipal, que já foi comentada dentro da setorial, mas ainda não foi encaminhada. Mariana fez uma fala a respeito da demora nos processos burocráticos, e de como isso interfere nos trabalhos, citando como exemplo sua eleição para conselheira, que foi feita por uma setorial reunida em setembro e publicada somente em março. Ressaltou a importância de que se leve adiante as sanções aos conselheiros que não se façam presentes nas reuniões do conselho e nas setoriais, para que isso, entre outros fatores, não leve a uma desmobilização maior do conselho e da participação popular de maneira mais abrangente. Fez uma última consideração sobre o empenho do montante do FMC destinado a capacitações. Como encaminhamentos, seguem para publicação os textos aprovados hoje (sugestões da setorial de audiovisual para a LPG e proposta da setorial de dança para o FMC); o contato com o suplente da setorial de teatro e circo; as publicações dos nomes para o Comitê do fundo gestor do fundo municipal de cultura, e das secretárias do Conselho Municipal de Cultura; além da recondução da presidência do Conselho. Sem mais, lavro a presente Ata. Rayane R. Dames de Oliveira.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA EM NOVE DE MAIO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às dezoito horas e trinta minutos, no formato remoto via google meet, presidida pela mesa diretora. A reunião teve início com a seguinte pauta: 1) Votação da proposta da setorial de audiovisual para o uso da emenda impositiva. 2) Capacitação dos conselheiros com o uso da verba do FMC. 3) Votação da Comissão de habilitação dos editais da froc, Leripec, Música e dança. 4) Sugestão de uma assembleia geral. A Assembleia extraordinária contou com a participação de 05 conselheiros titulares e 06 conselheiros suplentes, os conselheiros ausentes deverão justificar a falta por e-mail. Iniciando os trabalhos com a Mariana Gomes, representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a convite do conselheiro Thiago Martins, informou sobre a lei de incentivo à cultura, Paulo Gustavo. Mariana explica que a fundação de cultura se reuniu com a câmara dos vereadores e transferegov (antiga mais Brasil), e estão capacitando os servidores para o recebimento da verba, porém, é necessário aguardar o decreto, que será assinado dia 11 de maio de 2023 no estado da Bahia. Sendo assim, Mariana esclarece que o Ministério da Cultura em momento de reconstrução, visa a descentralização das informações de uma forma mais democrática e justa à todos os fazedores de cultura. Finalizando com a importância da participação junto a sociedade civil para todo esse funcionamento, mediante a isso explica a necessidade de aguardarmos a próxima fase da lei. Thiago inicia agradecendo a Mariana Gomes em aceitar o convite, ressaltando benefícios dessa proximidade, fundação de cultura e o conselho municipal de cultura. Relata que se prontificou a contribuir na mesa diretora na assembleia geral da lei, mas não foi contactado, sendo ele titular da cadeira do audiovisual e com formação na área, já que a lei é recurso captado por esse setor. Diz ainda que levará como exemplo para o conselho estadual regional de cultura, onde é representante, a forma mais democrática que os editais da fundação Rio das Ostras de cultura vem sendo elaborados. Finalizando com a sugestão novamente de uma assembleia geral sobre a lei, aberta à toda população. Liana ressalta que em outros mandatos já houve participação do conselho municipal de cultura nas elaborações dos editais, direcionando que é possível a construção coletiva e concordando com a necessidade da assembleia geral. Mariana confirma a participação na construção coletiva dos editais passados, mas depende da lisura na lei em todo o país. Destaca o receio do Ministério da Cultura sobre as informações dos editais disponíveis com antecedência aos conselhos municipais culturais em geral, evitando o favoritismo, dessa forma todos terão acesso às regras simultaneamente. Thiago elogia o conselho de cultura no avanço das demandas. Liana trás a necessidade de entendimento das setoriais sobre leis e editais de fomento à cultura, com a importância dessas verbas serem direcionadas com a participação da sociedade civil, dependendo da organização, delimitando cada papel dentro do conselho, que media e incentiva, sendo viável a construção coletiva. Mariana explica a diferença do decreto, regras da lei Paulo Gustavo, portaria para delimitar, e porque estamos na fase de aguardar a regulamentação do decreto. (continuando com um novo link) Mariana Kupferberg resume o assunto para confirmar seu

entendimento. Mariana Gomes reafirma que a superintendência estará disponível diante do convite antecipado do conselho municipal de cultura. Thiago agradece a boa recepção da fundação de cultura ao ir fazer o convite, agradece novamente a Mariana por participar e por todos os esclarecimentos. Mariana informa sobre a assembleia expositiva das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2. Rayane pergunta à Mariana sobre os editais municipais, construção coletiva e proponentes. Mariana ressalta a necessidade de aguardarmos o decreto da lei, mostrando a diferença de fomento federal, estadual e municipal destacando que o município de Rio das Ostras é criador de ideias, junto com a sociedade civil, indicando reuniões com os setores culturais, sendo exemplo regional. Rayane acorda que há uma dificuldade em definir onde se enquadra cada projeto nessa forma de decreto. Mariana G. expõe a exigência na lei Paulo Gustavo da participação do conselho de cultura, estão elaborando a melhor forma dessa construção coletiva para que não haja ninguém prejudicado. Claudia Faiet pergunta à Mariana Gomes sobre as propostas das setoriais enviadas, para o uso da verba do fundo municipal de cultura e agradece também os esclarecimentos. Mariana informou que as propostas foram enviadas na última sexta-feira e deram início ao acompanhamento na segunda-feira, sendo assim estarão retornando ao conselho assim que possível. Devido o segundo link da reunião não ter sido aceito por todos e com o adiantado da hora, ficou decidido para a próxima reunião: 1) Votação do projeto cultura da paz, setor de audiovisual. 2) Capacitação dos conselheiros com o uso da verba do FMC. Presentes na reunião; Rafael Nigris, Liana Sant'anna, Marta Elizabeth, Thiago Martins, Yuri Negreiro, Claudia Faiet, Mariana Kupferberg, Maria Isabel, Rayane, José Messias, Ethelma. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas e 40 minutos, é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Mariana Vieira Dobbins Kupferberg – 2ª secretária e pelo Sr. Excelentíssimo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de filiação;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



CONHEÇA NOSSOS

APPS



riodasostras.rj.gov.br/apps